



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ

### 01. OBJETIVO

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Quitandinha Estado do Pr. ora denominado licitador, torna público que até as **14:00h do dia 02 de junho de 2015**, na Rua José de Sá Ribas nº 238 em, Quitandinha Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº **03/2015-PMQ**, no **protocolo geral** e que a partir das **14:30h** do mesmo dia abrirá a sessão pública para os procedimentos da licitação. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Objeto	Quantidade Unidade de Medida (m2)	Prazo de execução (dias)	Capital Social (RS)	Valor Máximo da obra (RS.)	Valor da Caução da Proposta RS	Valor da Caução do Contrato RS
01	Reforma e ampliação do Posto de Saude da Localidade de Pangaré	167,45	180	15.254,84	152.548,42	1.525,48	5%
02	Reforma e ampliação do Posto de Saude da Localidade de Doce Grande	132,81	180	13.620,00	136.200,00	1.360,20	5%

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 - CENTRO - CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

04.2 Para efeito de aptidão técnica, entende-se por obra semelhante à construção de edificações.

04.3 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) da data da assinatura da ordem de serviço.



## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos, através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE através das propostas nº 104018690001113001 e 104018690001113002 Dotação orçamentária n 06.601.10.301.0007.1005.44.90.51.01.07, Conta 860 Fonte 303 Conta 870 Fonte 500.

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial.. No caso de empresa, com sede fora do Município de Quitandinha, a Pasta Técnica poderá ser solicitada através do email [licitação@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitação@quitandinha.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 1);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12)
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13).

- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Declaração quadro societário (Modelo nº 15)
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos minerais extraídos de jazidas legalizadas (Modelo nº 16);
- Quadro de composição do BDI (modelo nº 17)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (*Anexo I*);
- especificações técnicas e memorial (*Anexo II*);



## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Município de Quitandinha, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

### a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

## b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: \_\_/\_\_/20\_\_

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_/\_\_/20\_\_

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será (ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 3 “d” e “g”, 4 “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Devirão estar inseridos no envelope nº 01 :

### 1) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 14*), **quando for o caso**.

e) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos minerais de procedência legal. (Modelo nº 16).

f) Declaração do quadro societário (modelo nº 15)

g) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo nº 06)



## 2) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) ou Certidão conjunta da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

## 3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

✓ a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

✓ b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

✓ c) Atestado de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, sendo a visita técnica deverá ser agendada e realizada até o dia **29 de MAIO de 2015 às 16:00 horas**, na Secretaria de Obras do Município, situada da Av Fernandes de Andrade, 330, fone (41) 36231185 e 36231852 com Sirlene ou Julio. OBS. Não será realizada nenhuma visita fora do dia e hora marcados.

✓ d) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2.**

c) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";



f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

#### 4) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC - RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC - RLP - AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo  
ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

c) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1**.



**10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.**

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o **item 3, letras “d, e, f, g”**, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail e o CPNJ da proponente;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. (*o desconto proposto no valor da proposta de preços, deverá ser proporcional em todos os itens da planilha*)

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.



12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **Item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceite expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.



14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrer contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise do Departamento jurídico e posterior homologação pela autoridade competente.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL.

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 04.1**.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de

manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar em até 5 dias após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.



17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.18**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

**18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço.**

**18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia a partir da data de assinatura da ordem de serviço.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.



## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias** após a medição e liberação dos recursos pelo **Fundo Nacional de Saúde** e ainda mediante a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Apresentação da matrícula específica da Obra
- Apresentação do comprovante da caução referente a execução do contrato
- Alvará de Construção

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS/RECEITA FEDERAL, referente a matrícula do objeto contratado concluído;
- da CND do INSS/RECEITA FEDERAL, da contratada;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS da empresa contratada
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



e) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem recebidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriados, em ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Quitandinha, 12 de maio de 2015.

Marcio Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal





**MODELO Nº 01**  
**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_ de \_\_ de 200\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

9

MODELO Nº 02



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 200 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

2



**MODELO Nº 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

*(Handwritten mark)*



## MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 200\_\_.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



## MODELO Nº 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP - AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 200\_\_.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 07**  
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de \_\_\_\_\_  
(valor por extenso) com base de \_\_\_\_% conforme **Demonstrativo do BDI em anexo**.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10<sup>o</sup> (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº / /  
MUNICÍPIO: QUITANDINHA PR  
OBRA: POSTO DE SAUDE PANGARÉ  
DATA:  
Lote 01

ITEM	SERVICOS	LOTE 01 - PANGARÉ												EMPRESA:	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	0,0000%	
		ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO							
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO							
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,07%	1.639,81	100,00%														1.639,81	100,00%
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,69%	1.052,79	100,00%														1.052,79	100,00%
03	INFRAESTRUTURA	7,36%	11.225,40	100,00%														11.225,40	100,00%
04	SUPORTE PRATEIRA	11,97%	7.301,35	40,00%	10.952,02	60,00%												18.253,37	100,00%
05	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	10,30%			3.265,64	20,00%												16.328,19	100,00%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	4,30%			1.373,34	20,00%												6.866,70	100,00%
07	PAREDES E PAINÉIS	18,18%	9.704,36	35,00%	18.023,37	65,00%												27.726,73	100,00%
08	ISOLADORIA	5,28%																	
09	COBERTURA	8,67%																	
10	REVESTIMENTO	17,74%																	
11	PAVIMENTAÇÃO	6,08%																	
12	SOLEIRA E RODAPÉS	0,32%																	
13	PINTURA	3,83%																	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2,77%																	
15	LIMPÉZA DA OBRA	0,25%																	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,31%																	
17		0,00%																	
18		0,00%																	
19		0,00%																	
20		0,00%																	
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	50.923,30	90,97%	33.613,57	25,03%	33.269,15	15,25%	29.047,27	15,10%	26.122,38	17,12%	15.577,58	10,21%			152.518,43	100,00%	





VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO	30.923,70	20,37%	33.613,37	22,03%	25.269,15	15,25%	23.042,23	15,10%	26.122,38	17,17%	15.577,58	10,21%	152.548,42
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO	30.923,70	20,27%	64.517,08	42,31%	87.806,73	57,56%	110.818,47	72,66%	136.970,84	89,79%	152.548,42	100,00%	

Carimbo e assinatura responsável pela empresa

Carimbo e assinatura responsável técnico da empresa

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES DEVERÃO SER APRESENTADOS COM BASE DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI (MODELO 17) APRESENTADO. OU SEJA, O DESCONTO DO PREÇO MÁXIMO DA LICITACAO DEVERÁ SER PROPORCIONAL EM TODOS OS ITENS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA.**



## MODELO 08 - PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO : QUITANDINHA PR  
 OBRA : PANGARÉ  
 PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)  
 DATA : \_\_\_\_\_  
 LOTE 01

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (RS)	
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
	71091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	216,80	30,92	267,72	592,00	77,30	669,30	
	73921	LOCALAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	162,93	4,87	2,79	7,66	793,47	454,57	1248,04	
	73922	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	150,00	0,18	0,06	0,54	72,00	9,00	81,00	
	71142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA VERTICAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	UN	3,00	2,47	6,20	8,67	7,31	18,60	26,01	
	72143	RETRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	3,00	11,81	29,96	41,80	35,57	89,88	125,40	
	8334	RETRADA DE TUBIADRIAS METALICAS	M2	0,65	4,93	8,91	13,84	3,20	5,79	9,00	
	73892	DI MOICAO DE ALVENARIA DE TILOS PURLADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,57	27,12	56,81	77,96	69,79	130,66	200,36	
			<b>SUB TOTAL DO ITEM 1.0</b>						<b>981,30</b>	<b>708,50</b>	<b>1689,81</b>
	2	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>									
78018		USCACAÇÃO MANEJAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	9,51	11,83	21,38	33,21	112,50	203,22	315,83	
930618		REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M2	25,36	10,55	18,71	29,06	262,48	474,49	736,96	



2

	SUB TOTAL DO ITEM 3.0								677,81	374,98	677,81	1052,79
<b>3</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO</b>										
		<b>SAPATAS</b>										
73972/1		CONCRETO FCK-25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	3,23	287,30	90,23	337,53			927,98	167,24	1090,22
74157/3		LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,23	30,64	60,84	91,48			98,97	196,51	295,48
74007/1		FORMA/TABU LA P/ CONCRETO EM FUNDAÇAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	32,14	11,90	11,20	23,10			382,47	359,97	742,43
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3(1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	210,70	5,19	2,20	7,39			1097,55	463,51	1557,07
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	23,20	5,07	2,15	7,22			117,62	49,88	167,50
		<b>BALDRAME</b>										
73972/1		CONCRETO FCK-25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	5,40	287,30	90,23	337,53			1551,42	271,24	1822,66
74157/3		LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	5,40	30,64	60,84	91,48			165,46	328,54	493,96
74007/1		FORMA/TABU LA P/ CONCRETO EM FUNDAÇAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	105,22	11,90	11,20	23,10			1352,12	1178,46	2430,58
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3(1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	269,20	5,19	2,20	7,39			1597,15	597,24	1980,39
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	88,10	5,07	2,15	7,22			446,67	189,42	636,08
		<b>SUB TOTAL DO ITEM 3.0</b>								<b>7433,39</b>	<b>3792,04</b>	<b>11225,40</b>
<b>4</b>		<b>SIPEESTRUTURA</b>										
		<b>PILARES</b>										
74007/2		FORMA TABU LAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR. 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	87,98	27,52	21,65	49,17			2421,21	1904,77	4325,98
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORN CIMENTO / CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	410,97	5,19	2,20	7,39			2152,93	969,13	3017,07
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	86,09	5,07	2,15	7,22			436,48	185,09	621,57
73972/1		CONCRETO FCK-25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	3,91	287,30	90,23	337,55			1123,34	196,40	1319,74
74157/3		LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,91	30,64	60,84	91,48			119,80	257,88	357,69
		<b>VIGAS</b>										
74007/2		FORMA TABU LAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR. 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	90,87	27,52	21,65	49,17			2500,74	1967,34	4468,08
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	221,70	5,19	2,20	7,39			1150,67	487,74	1638,36
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	74,40	5,07	2,15	7,22			377,21	150,96	527,17
73972/1		CONCRETO FCK-25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,51	287,30	90,23	337,53			1304,34	228,04	1532,39
74157/3		LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,54	30,64	60,84	91,48			139,11	276,21	415,32





72685	RAIO SUPLENADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,55	10,75	22,30	22,10	21,90	44,60
741041	CAIXA DE INSTALAÇÃO EM ALUMINIAÇÃO DE TITULO MACIÇO 60X60X60CM, RIVISTIDA INTERNA COM BARRA LISA CIMENTO E ARMA, TRAÇO 1:4:2:20CM, COM TAMPA PR-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO USMPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	92,70	52,35	145,05	97,70	52,35	145,05
5.9	<b>LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>								
86888	VASO SANITÁRIO S/ONADO COM CAIXA ACIPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÚDICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4,00	279,45	13,72	293,17	1117,80	54,88	1172,68
86903	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OC EQUIVAL UN DE PADRÃO MÚDICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,00	120,71	24,27	144,98	1086,39	218,43	1304,82
86944	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DI- AÇO INOXIDÁVEL MÚDICA, VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, S/ÃO FLEXÍVEL EM PVC, LINGUETE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO L' TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	561,83	49,76	610,79	1122,06	99,52	1221,58
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 70L OU EQUIVALENTE, INCLUSO S/ÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA L' TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	237,79	34,07	271,86	237,79	34,07	271,86
5.10	<b>MÓVEIS</b>								
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,00	37,31	3,53	28,74	244,89	13,77	258,66
86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARTE DE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÚDICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	79,73	1,87	41,60	79,46	3,74	83,20
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	41,85	8,33	50,18	83,70	16,66	100,36
	SUB TOTAL DO ITUM 5.0						10952,28	5375,91	16328,19
6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>								
6.1	<b>ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA</b>								
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	3,03	2,74	6,37	90,80	100,20	191,10
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	4,28	4,44	8,72	647,00	656,00	1308,00
6.2	<b>FIOS E CABOS</b>								
7386010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	3,19	1,50	4,99	502,56	216,00	718,56
738603	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	650,00	1,59	1,08	2,67	1073,50	702,00	1775,50
6.3	<b>INTERRUPTOR</b>								



6.4	72311	INTERRUPTOR SIMPLIS DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	5,21	4,59	10,10	99,18	82,62	181,80
	83506	TOMADA DE EMBUTIR 3P-T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,84	4,44	19,28	59,36	17,76	77,12
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 3P-T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	7,48	4,44	11,92	209,44	124,32	333,76
6.5		CAIXAS								
	83587	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	3,19	3,34	6,53	169,07	177,02	346,09
	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA N.3, 40X40X13CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,18	47,83	132,01	84,18	47,83	132,01
6.6	85346	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10 COM TAMPA E DRUENO BRITA QD.	UN	1,00	86,64	61,05	147,69	86,64	61,05	147,69
	87461	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	174,79	44,44	169,23	174,79	44,44	169,23
	74130-5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	79,88	8,89	88,77	79,88	8,89	88,77
	74130-1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,65	1,57	10,22	86,50	15,70	102,20
6.7		DIVERSOS								
	88534	ARMACAO SECUNDARIA OUREX COMPLETA PARA DUAS LINHAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,46	12,23	89,69	57,46	12,23	80,69
	68069	HASTIT COPPERWILD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	34,19	8,89	43,08	34,19	8,89	43,08
6.8		LUMINARIAS								
	74953-6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	58,66	21,48	80,14	879,90	322,70	1202,60
	74041-2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LITONOSPLAFONIERBOCAL-LAMPADA 100W	UN	5,00	26,27	17,78	44,05	131,35	88,90	220,25
	77274	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,62	0,97	2,59	8,10	4,85	12,95
	87489	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	3,92	0,73	4,25	117,60	9,90	127,50
		SUBTOTAL DO ITEM 6.0						<b>4239,55</b>	<b>2627,15</b>	<b>6866,70</b>
7.0		PAREDES E PAINÉIS								
7.1		ALVENARIA								
	87500	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ARI A LIXIDA MENOR QUE 6M SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSIAMENTO COM PREPARO MANUAL AI-06/2014	M2	326,40	36,79	47,38	84,17	12038,26	15464,81	27473,09
7.2		IMPERMEABILIZACÖES								
	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SIMI-BLENVIL	M2	29,70	5,14	3,30	8,54	152,66	100,98	253,64
		SUBTOTAL DO ITEM 7.0						<b>12160,92</b>	<b>15565,81</b>	



8.0		ESQUADRIAS																					
8.1		MADEIRA																					
7391010		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	8,00	202,73	76,19	328,44	2098,00	609,52	2707,52													
7391015		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	245,23	71,83	320,06	1226,15	374,15	1600,30													
7391017		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	212,57	73,47	316,04	685,11	146,94	632,08													
7411911		PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, UM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	372,20	74,50	446,70	744,40	149,00	893,40													
7406812		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	45,24	28,39	73,63	99,48	56,78	147,26													
7406913		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	4,00	57,60	28,39	65,99	150,40	115,56	265,96													
7407011		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	11,00	115,48	28,36	163,87	1491,28	312,29	1803,57													
7407013		PORTA DE MADEIRA DO CORREI COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00	386,63	82,20	468,83	786,63	82,20	468,83													
		SUBTOTAL DO ITEM 7.0						6671,48	1844,44	8515,92													
9.0		CONSTRUCAO																					
9.1		TELAIS E ESTRUTURA DE MADEIRA																					
72082		ESTRUTURA DE MADEIRA DE UTEIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 7M ATÉ 10M	M2	145,16	36,88	22,01	58,89	5355,50	3194,97	8548,47													
7408817		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 5MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	145,16	21,76	4,35	25,71	3105,62	631,45	3732,06													
7404511		CIMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	22,15	39,98	2,37	42,55	885,56	52,50	938,05													
		SUBTOTAL ITEM 09						9339,68	3878,92	13218,58													
10.0		REVESTIMENTO																					
10.1		REVESTIMENTO DE FORRO																					
7425012		FORRO DE PVC, REGUAS 10X1CM COM FURSO MANCHOUFEIA, INCLUSIVELA CANA E ENTARIMAMENTO	M2	142,11	18,15	13,20	31,55	2607,72	1875,85	4483,57													
10.2		REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO																					
81806		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOS, COM COLIAR DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR, 300 KC AF. 06/2014	M2	500,16	2,50	3,31																	
73397		EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 FSP-1,5CM INCL. CHAPISCO 1:1 F-9MM	M2	500,16	12,61	12,29	24,90	6307,02	6146,97	12453,98													



2

10.3	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL 1: AREIA FINA PINTURADA) ESPESURA 0,5CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA ACABAMENTO	M2	395,14	5,33	10,18	15,51	2106,10	4022,53	6128,62
	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS 30X30 CM DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	105,02	29,83	8,18	38,01	3132,75	859,06	3991,81
		SUBTOTAL ITEM 10.0						14153,59	12904,41	27057,98
11.0		PAVIMENTAÇÃO								
11.1	73907.3	CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	142,11	14,13	13,31	27,44	2008,01	1891,48	3899,50
11.2		CONTRAPISO/ASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, F=5CM. PREPARO COMBETONEIRA								
	87246	ACABAMENTO								
	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	164,40	21,54	9,63	51,17	3541,18	1583,17	5124,35
11.5	73675	PISO EM CIMENTO ALIZADO	M2	4,14	32,72	27,72	60,44	135,46	114,76	250,22
		PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA						5684,65	3589,41	9274,07
		SUB TOTAL DO ITEM 11.0								
12.0		SOLEIRAS E RODAPÉS								
12.1		RODAPÉ								
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	118,00	3,12	1,08	4,20	368,16	127,44	495,60
		SUB TOTAL DO ITEM 12.0						368,16	127,44	495,60
13.0		PINTURAS								
13.1		ACRÍLICA								
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	500,16	6,92	2,96	9,88	3461,11	1480,47	4941,58
13.2		ESMALTE								
	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	61,38	6,49	6,00	12,49	398,36	368,28	766,64
	73794.1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOIS	M2	4,80	11,76	17,19	28,95	56,45	82,51	138,96
		SUB TOTAL DO ITEM 13.0						3915,92	1931,26	5847,18
14.0		PLUMENTOS DECORATIVOS E OUTROS								
14.1		ESCADAS								
	75631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1,12"	M2	0,80	166,67	120,98	287,65	133,34	96,78	230,12
14.2		ENCHIMENTO								
	72553	EXTINTOR DE FOS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	96,78	6,44	103,22	191,56	12,88	206,44





14.3	33775.2	EXTINTOR INCENDIO AGCO-PRESSURIZADA, 10L INCL. SUIZER. IT. PAREDE CARGA. COMPLETA FORNECIMENTO E COL. CAÇAO	UN	2,00	117,04	10,75	122,79	221,08	21,50	745,58
		VÍDROS								
	72118	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 1" ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTAL. CAÇAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	24,36	155,65	9,88	145,77	3.904,43	210,68	3545,11
		SUB TOTAL ITEM 14.0						3855,41	371,84	4227,25
15.0	9537	LIMPEZA DA OBRA								
		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	167,45	0,85	1,75	2,10	142,33	209,31	351,65
		SUB TOTAL ITEM 15.0						142,33	209,31	351,65
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
	74125.1	ESPALHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	M2	1,40	218,68	43,68	262,36	506,15	61,15	367,30
	74226.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	15,00	4,82	1,84	6,66	72,30	27,60	99,90
		SUB TOTAL ITEM 16.0						378,45	88,75	467,20
		<b>TOTAL GERAL</b>						81775,43	53889,40	152598,42

Nome e assinatura responsável pela empresa

Nome e assinatura responsável técnico da empresa



**MODELO 9 PLANILHA DE SERVIÇOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: QUITANDINHA PR  
 OBRA: POSTO DE SAÚDE DOCE GRANDE  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 Lote 02

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
	74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	236,80	30,92	267,72	592,00	77,30	669,30
	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALITADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	132,81	4,87	2,79	7,66	646,78	370,54	1017,32
	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA M3 CHAVE 100A CARGA 3KWH 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	797,39	515,52	1312,91	797,39	515,52	1312,91
	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	150,00	0,48	0,06	0,54	72,00	9,00	81,00
	72242	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00	2,47	6,20	8,67	7,41	18,60	26,07
	72143	RETRADA DE BATESINTE DE MADEIRA	UN	3,00	11,84	29,96	41,80	35,52	89,88	125,40
	85334	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,65	4,94	8,91	13,84	4,20	5,79	9,00
	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUBOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,57	27,12	50,84	77,96	69,70	130,66	200,36
			SUB TOTAL DO ITEM 1.0						<b>1632,00</b>	<b>1139,99</b>
2		<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>								
	79018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	7,63	11,83	21,38	33,21	90,26	163,17	196,38
	73964/4	REATERRO DE VALAS / CANAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	3,36	10,35	18,71	29,06	34,78	62,86	91,64



54835		ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	13,78	17,26	31,19	48,45	229,21	414,70	643,42
		SUB TOTAL DO ITEM 2.0						<b>354,25</b>	<b>640,20</b>	<b>994,45</b>
<b>3</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO</b>								
		<b>SAPATAS</b>								
73972/1		CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	3,36	287,30	50,23	337,53	965,33	168,77	1134,10
74157/3		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,36	30,64	60,84	91,48	102,95	704,42	307,37
74007/1		FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M7	32,25	11,90	11,70	23,10	383,78	361,20	744,98
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	218,80	5,19	7,70	7,39	1135,57	481,36	1616,93
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	21,30	5,07	2,15	7,22	107,99	45,80	153,79
		<b>BALDRAME</b>								
73972/1		CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,27	287,30	50,23	337,53	1776,77	214,48	1441,75
74157/3		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,27	30,64	60,84	91,48	130,83	259,79	390,62
74007/1		FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	85,47	11,90	11,20	23,10	1017,09	957,26	1974,36
74254/2		ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,40	5,19	2,20	7,39	1091,98	462,88	1554,86
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	70,60	5,07	2,15	7,22	357,94	151,79	509,73
		SUB TOTAL DO ITEM 3.0						<b>6520,23</b>	<b>3307,75</b>	<b>9827,99</b>
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>								
		<b>PILARES</b>								
74007/2		FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M7	69,00	27,52	21,05	49,17	1373,25	1080,34	2453,58
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	239,90	5,19	2,20	7,39	1245,08	527,78	1772,86
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	64,20	5,07	2,15	7,22	325,49	138,03	463,52
73972/1		CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2,14	287,30	50,23	337,53	614,82	107,49	722,31
74157/3		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	2,14	30,64	60,84	91,48	65,57	130,20	193,77
		<b>VIGAS</b>								
74007/2		FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	82,75	27,52	21,63	49,17	2263,52	1780,71	4044,23
74254/2		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	195,20	5,19	7,70	7,39	1013,09	429,44	1442,53
73942/2		ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	68,20	5,07	2,15	7,22	345,77	146,63	492,40
73972/1		CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,11	287,30	50,23	337,53	1180,80	206,45	1387,25



2

74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,11	30,64	60,84	91,48	125,93	250,05	375,98
	SUB TOTAL DO ITEM 3.0						<b>8553,32</b>	<b>4797,12</b>	<b>13350,43</b>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>								
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	M	35,20	14,99	9,91	24,90	527,65	348,83	876,48
75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,60	8,89	8,81	17,70	437,05	428,17	860,22
75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							
5.2	ADAPTADOR PARA REGISTRO	UN	24,00	2,54	3,31	5,85	60,96	79,44	140,40
73648	LUNA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	UN	2,00	33,46	11,89	45,35	66,97	23,78	90,70
74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO	UN	10,00	64,26	13,43	74,69	612,60	134,30	746,90
74175/1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO	UN	1,00	47,57	13,43	61,00	47,57	13,43	61,90
85119	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO C/ CANOPLA 3/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA	UN	1,00	37,81	14,31				
74058/7	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM RAIÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	356,86	169,48	526,34	356,86	169,48	526,34
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO-FOSSAS	M	54,00	11,67	13,20	24,87	630,18	712,80	1342,98
74165/1	TUBO PVC ESGOTO ISOPRENEAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00	16,95	16,51	33,46	305,10	297,28	602,28
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PRELIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,80	24,80	23,99	48,79	917,64	882,83	1795,47
74165/4	TUBO PVC ESGOTO PRELIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIPO C/FRANCO MACIO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA USA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1,00	750,55	374,32	1124,87	750,55	374,32	1124,87
	FILTRO ANAEROBICO, E CLORADOR COM ORME PROTETO	UN	1,00	859,00	328,30	1187,30	859,00	328,30	1187,30
	CAIXA DE GORDURA COM BOLSA REMOVEDORA TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	382,23	42,12	774,35	182,23	42,12	224,35
5.8	DIVERSOS - ESGOTO	UN	2,00	20,05	21,48	41,53	40,10	42,96	83,06
72792	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
72685	RAIO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,55	10,75	22,30	11,55	10,75	



5.9	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) F=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO LIMPA TIPO C. ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	92,70	52,35	345,05	92,70	52,35	145,05
		<b>LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>								
	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	279,45	13,72	293,17	838,35	41,16	879,51
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55-CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	8,00	120,71	21,27	144,98	965,08	191,16	1159,84
	86944	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M. INCLUSIVE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	561,03	49,76	610,79	561,03	49,76	610,79
	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 271 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	237,79	34,07	271,86	237,79	34,07	271,86
5.10		<b>METAIS</b>								
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	27,71	1,53	28,74	217,68	12,24	279,92
	86917	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	39,73	1,87	41,60	39,73	1,87	41,60
	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,85	8,33	50,18	41,85	8,33	50,18
		SUB TOTAL DO ITEM 5.0						<b>8790,77</b>	<b>4282,63</b>	<b>13073,40</b>
6		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>								
6.1		<b>ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA</b>								
	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	3,03	3,34	6,37	90,90	100,20	191,10
	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	4,78	4,44	8,72	670,60	643,80	1264,40
6.2		<b>FIOS E CABOS</b>								
	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	3,49	1,50	4,99	502,56	216,00	718,56
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	650,00	3,59	1,08	2,67	3033,50	702,00	1735,50
6.3		<b>INTERRUPTOR</b>								
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TEFILA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	5,51	4,59	10,10	82,65	68,00	151,50
6.4		<b>TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR</b>								



2

83166	83166	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,84	4,41	19,78	59,36	17,76	77,12
83540	83540	TOMADA DE EMBUTIR 7P+T 30A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	7,48	4,41	11,97	387,00	-111,00	296,00
6.5		CAIXAS								
83387	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	3,19	3,34	6,53	169,07	177,02	346,09
83370	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3. 40X10X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,18	47,83	132,01	84,18	47,83	132,01
83446	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENTO BRITA	UN	1,00	86,64	61,05	147,69	86,64	61,05	147,69
6.6		QUL								
83163	83163	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	374,79	44,44	169,23	124,79	44,44	169,23
74130/5	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	79,88	8,89	88,77	79,88	8,89	88,77
74130/1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,65	1,57	10,72	86,50	15,70	102,20
6.7		DIVERSOS								
88544	88544	ARMACAO SECUNDARIA OU REK COMPLETA PARA DUAS LINHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	57,16	32,23	89,69	57,46	32,23	89,69
68069	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR LUMINARIAS	UN	1,00	34,19	8,89	43,08	34,19	8,89	43,08
6.8		LUMINARIAS								
73953/6	73953/6	LUMINARIA TIPO GALIA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X10W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	58,66	21,48	80,14	703,92	257,76	961,68
7404-1/2	7404-1/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LETOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	5,00	26,27	17,78	44,05	131,35	88,90	220,25
72274	72274	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,62	0,97	2,59	8,10	4,85	12,95
83489	83489	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74,00	3,92	0,33	4,75	94,08	7,92	102,00
		SUBTOTAL DO ITEM 6.0						4003,20	2513,42	6516,62
7.0		PAREDES E PAINÉIS								
7.1		ALVENARIA								
87500	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AT_06/2014	M2	286,00	36,79	47,38	81,17	10721,94	13550,68	74077,67
7.2		IMPERMEABILIZAÇÕES								
72075	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	3,65	5,14	3,40	8,54	18,76	12,11	31,17
		SUBTOTAL DO ITEM 7.0						10540,70	13563,09	24103,79
8.0		ESQUADRIAS								
8.1		MADEIRA								



*[Handwritten mark]*

73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	262,25	76,19	338,44	1311,25	380,95	1692,20
73910/15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6,00	245,23	74,83	320,06	1471,38	448,98	1920,36
73910/3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00	242,57	73,47	316,01	247,57	73,47	316,04
74130/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHIAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	372,20	74,50	446,70	741,40	149,00	891,40
74068/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00	45,24	28,39	73,63	45,24	28,39	73,63
74069/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	3,00	37,60	28,39	65,99	112,80	85,17	197,97
74070/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	10,00	135,48	28,39	163,87	3354,80	285,90	1638,70
	SUBTOTAL DO ITEM 7.0						<b>5282,44</b>	<b>1449,86</b>	<b>6732,30</b>
9.0	COBERTURA								
9.1	TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA								
72087	ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAO DE 7M ATÉ 10M	M2	132,81	36,88	22,01	58,89	4898,03	2923,15	7823,18
74080/2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MANTIMENTO	M2	132,81	21,36	-4,35	75,71	2839,82	577,72	3414,55
74015/1	CUMEIREIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	22,15	39,98	2,37	42,35	885,56	52,50	938,05
	SUB TOTAL ITEM 09						<b>8620,41</b>	<b>3553,37</b>	<b>12173,78</b>
10.0	REVESTIMENTO								
10.1	REVESTIMENTO DE FORRO								
74750/7	FORRO DE PVC, REGUAS 10X1CM COM TRISO MACHOFEMEA, INCLUSIVEMELIA, CANA E ENTARUGAMENTO	M2	132,81	18,35	13,20	31,55	2437,06	1753,09	4190,15
10.2	REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO								
87906	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES F VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM MISTURA POR 300 KG, AF 06/2014	M2	480,25	2,50	3,31				
73397	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	480,25	12,61	11,29	24,90	6033,95	5902,27	11936,23
75481	REFORÇO ARGAMASSA TRACO 1:3 (CAL E AREIA FINA PENE RADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	394,45	5,33	10,18	15,51	2102,42		6117,37
10.3	ACABAMENTO								



2

87765	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	85,80	29,83	8,18	36,01	2559,41	701,84	3261,26
	SUBTOTAL ITEM 10.0						<b>13154,84</b>	<b>12372,70</b>	<b>25527,57</b>
11.0	PAVIMENTAÇÃO								
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZANTE								
73907/3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	132,81	14,13	13,31	27,44	1876,61	1767,70	3644,31
11.2	ACABAMENTO								
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	132,81	21,54	9,63	31,17	2860,73	1278,96	4139,69
11.3	PISO EM CIMENTO ALIZADO								
73575	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	4,14	32,72	2,72	60,44	135,46	134,76	250,22
	SUB TOTAL DO ITEM 11.0						<b>4872,80</b>	<b>3161,42</b>	<b>8034,22</b>
12.0	SOLTIAS E RODAPÉS								
12.1	RODAPE								
88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	118,00	3,12	1,08	4,20	368,16	127,44	495,60
	SUB TOTAL DO ITEM 12.0						<b>368,16</b>	<b>127,44</b>	<b>495,60</b>
13.0	PINTURAS								
13.1	ACRILICA								
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	480,25	6,92	2,96	9,88	3323,33	1421,54	4744,87
13.2	ESMALTE								
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	58,36	6,49	6,00	17,49	378,76	350,16	728,92
73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRANTE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMÃOIS	M2	4,80	11,76	1,19	26,95	56,45	82,51	138,96
	SUB TOTAL DO ITEM 13.0						<b>3758,54</b>	<b>1854,21</b>	<b>5612,75</b>
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS								
14.2	INCENDIO								
72553	EXTINTOR DE POS-1KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	96,78	6,44	103,22	96,78	6,44	103,22
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTT PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	117,00	10,75	122,75	112,00	10,75	122,75
14.3	VIDROS								
72118	JANFIA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO	M2	21,72	135,65	9,88	145,53	2946,32		3160,91



2





**MODELO N° 08**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n°  
MUNICÍPIO: QUITANDINHA PR  
OBRA: DOCE GRANDE.  
DATA:  
Lote 02

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,04%	2.772,00	100,00%										2.772,00	2.772,00	
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,73%	994,45	100,00%										994,45	994,45	
03	INFRAESTRUTURA	7,22%	9.827,99	100,00%										9.827,99	9.827,99	
04	SUPERESTRUTURA	9,80%	6.675,27	50,00%	6.675,27	50,00%								13.350,43	13.350,43	
05	INSTALAÇÃO HIDROSANTÁRIA	9,60%					3.268,35	25,00%	3.268,35	25,00%	3.268,35	25,00%	3.268,35	25,00%	13.073,40	13.073,40
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	4,78%					1.629,16	25,00%	1.629,16	25,00%	1.629,16	25,00%	1.629,16	25,00%	6.516,62	6.516,62
07	PAREDES E PAINÉIS	17,70%	17.051,90	50,00%	17.051,90	50,00%								24.103,79	24.103,79	
08	ESQUADRIAS	4,94%			6.086,89	50,00%	6.086,89	50,00%	7.019,69	30,00%	2.692,02	40,00%	2.019,69	30,00%	6.732,30	6.732,30
09	COBERTURA	8,94%					7.656,27	30,00%	10.211,03	40,00%	5.105,51	20,00%	2.557,76	10,00%	25.527,57	25.527,57
10	REVESTIMENTO	18,74%					2.410,27	30,00%	3.213,69	40,00%	1.806,84	20,00%	803,42	10,00%	8.034,27	8.034,27
11	PAVIMENTAÇÃO	5,90%							148,68	30,00%	198,24	40,00%	148,68	30,00%	495,60	495,60
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,36%									3.367,65	60,00%	2.245,10	40,00%	5.612,75	5.612,75
13	PINTURA	4,12%									2.370,87	70,00%	1.016,06	30,00%	3.386,88	3.386,88
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	7,49%											278,90	100,00%	278,90	278,90
15	LIMPEZA DA OBRA	0,20%											497,90	15,00%	3.319,32	3.319,32
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,44%	2.821,42	85,00%												
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
	VALOR DA PARCELA DE FERMIDAÇÃO COM RAST NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	35.142,97	25,80%	24.814,00	18,72%	21.052,93	15,46%	20.490,59	15,04%	20.239,49	14,86%	14.460,02	10,62%	136.200,00	136.200,00
	VALOR DA PARCELA COMS. DERAMDO O DESCONTO PROPOSTO		35.142,97	25,80%	24.814,00	18,72%	21.052,93	15,46%	20.490,59	15,04%	20.239,49	14,86%	14.460,02	10,62%	136.200,00	136.200,00
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		35.142,97	25,80%	59.950,97	44,02%	81.009,90	50,48%	101.500,50	74,52%	121.739,98	89,38%	136.200,00	100,00%		



Nome e assinatura responsável pela empresa

Nome e assinatura responsável técnico da empresa

2

MODELO Nº 10



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS  
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra, objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

9



## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato (inserir a identificação do contrato), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO N° 12



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

*(assinatura)*

## MODELO N° 13



Ref. : Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

---

*(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*



## MODELO Nº 14

CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR. CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPI nº *(inserir nº)*, e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra do \_\_\_\_\_, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE através das propostas nº 104018690001113001 e 10401869000113002, Dotação orçamentária n 06.601.10.301.007.1005.44.90.51.01.07, Conta 870 Fonte 500 Conta: 860 Fonte: 303

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 *(cento e oitenta)* dias, contados partir do 10º (décimo) da ordem de serviço.



### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da **ordem de serviços que só será emitida após o recebimento da primeira parcela dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.**

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado
- f) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Anexo I;





- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, tais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) Permitir livre acesso de servidores dos órgãos do Concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Contratada.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias após a liberação dos recursos pelo **Fundo Nacional de Saúde** e mediante a apresentação correta de cada fatura dos



serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS/RECEITA FEDERAL, através de matrícula e CND da empresa;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Apresentação da matrícula específica da Obra
- Apresentação do comprovante da caução referente a execução do contrato
- Alvará de Construção

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS/RECEITA FEDERAL, referente ao objeto contratado concluído, referente a matrícula da obra;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- CND expedida junto ao INSS/RECEITA FEDERAL;
- CND do FGTS/CRS
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Quitandinha – CNPJ nº 76002674/0001-97

### **Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

### **Parágrafo Terceiro**



No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

##### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS/RECEITA FEREDAL, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

##### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. **Julio Cesar Paluch Crea 13031/Pr**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



### **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

### **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto accito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **Parágrafo Oitavo**



A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

##### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a



execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**





Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao gestor do contrato, **Julio Cesar Paluch (CREA 13031-D)**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**



Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (*quatrocentos*) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar, ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II) Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do contrato.

(*inserir local*), de de 20\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

D



## MODELO 15

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

#### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa \_\_\_\_\_, participante do processo licitatório nº \_\_\_\_\_, efetuado para contratação de empresa para execução de \_\_\_\_\_, pelo Município de Quitandinha Pr, através do Contrato de Repasse nº9669-38/2013/MTUR, não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

**Assinatura do representante legal**



## MODELO 16

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS MINERAIS DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número ), declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra de recuperação de estradas objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos extraídos de jazidas de minérios com todas as licenças ambientais em vigência, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente



MODELO 17

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
MUNICÍPIO : QUITANDINHA PR  
OBRA :  
PROPONENTE : *(insérer o nome da proponente)*  
DATA :  
LOTE :

CUSTO TOTAL DA OBRA:

BDI (%):

VALOR TOTAL DA OBRA CUSTO + BDI:

PRAZO DE EXECUÇÃO

180 DIAS

**RELATORIO MATERIAL + MÃO DE OBRA**

MATERIAL: %

MAO DE OBRA: %

Assinaturas

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico da Empresa



## **ANEXO I- ELEMENTOS GRÁFICOS**

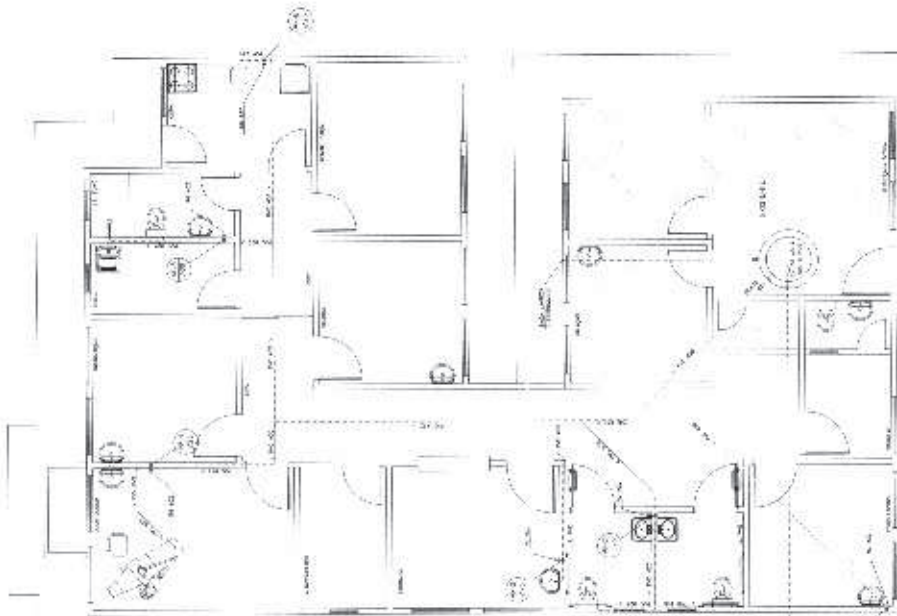
*[Handwritten mark]*



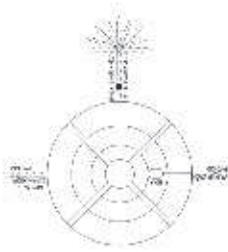
# DOCE GRANDE

2

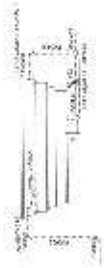




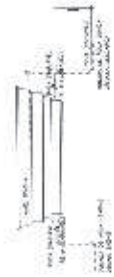
PLANTA DA CASA FEA



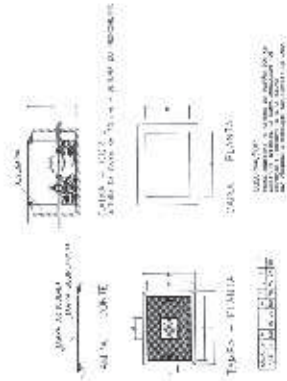
PLANTA DA CASA FEA  
PLANTAS DE  
COM SUAS LIGAÇÕES



VISTA LATERAL II  
LABORATORIO  
COM SUAS LIGAÇÕES



VISTA LATERAL I  
RESERVA D'ÁGUA  
COM SUAS LIGAÇÕES



CASA - PORTA  
CASA - PORTA  
CASA - PORTA  
CASA - PORTA



LABORATORIO  
LABORATORIO

LOCALIZAÇÃO  
DO LABORATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINIA	
Nome:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Cad. Proj.:	11000011001
Projeto:	QUITANDINIA
Arquiteto:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Arquitetura:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Engenharia:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Instalação:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Estrutura:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Paisagem:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Iluminação:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Acústica:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Segurança:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Meio Ambiente:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Infraestrutura:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Mobiliário:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Sinalização:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Acessibilidade:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Segurança:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Meio Ambiente:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Infraestrutura:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Mobiliário:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Sinalização:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ
Proj. de Acessibilidade:	UNILAS - UNIV. CATÓLICA DO PARANÁ



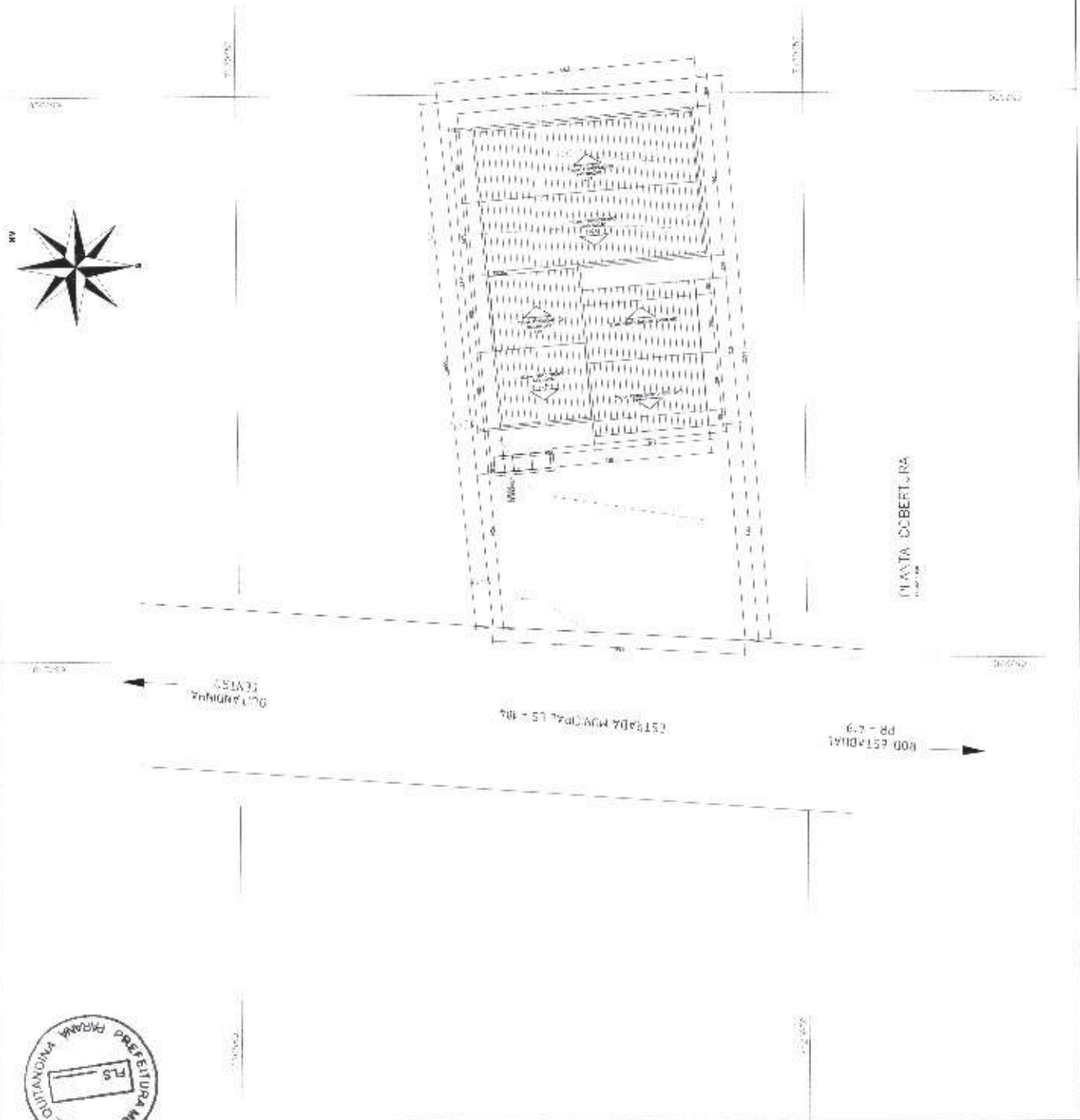
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

4001 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 1901 - POLÍCIA LOCAL - QUITANDINHA  
 1902 - SAÚDE BUCAL - QUITANDINHA  
 1903 - SAÚDE DEBILITADOS - QUITANDINHA  
 1904 - SAÚDE DA CRIANÇA - QUITANDINHA  
 1905 - SAÚDE DO ADULTO - QUITANDINHA  
 1906 - SAÚDE DO IDOSO - QUITANDINHA  
 1907 - SAÚDE DO BAMBINO - QUITANDINHA  
 1908 - SAÚDE DA MULHER - QUITANDINHA  
 1909 - SAÚDE DO HOMEM - QUITANDINHA  
 1910 - SAÚDE DO PNEUMOPATOLOGIA - QUITANDINHA  
 1911 - SAÚDE DO OTO-RINO-LARINGOLÓGICO - QUITANDINHA  
 1912 - SAÚDE DO OTO-NEUROLÓGICO - QUITANDINHA  
 1913 - SAÚDE DO OTO-ORL - QUITANDINHA  
 1914 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1915 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1916 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1917 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1918 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1919 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA  
 1920 - SAÚDE DO OTO-OTOLOGIA - QUITANDINHA

**QUADRO ESTATÍSTICO**

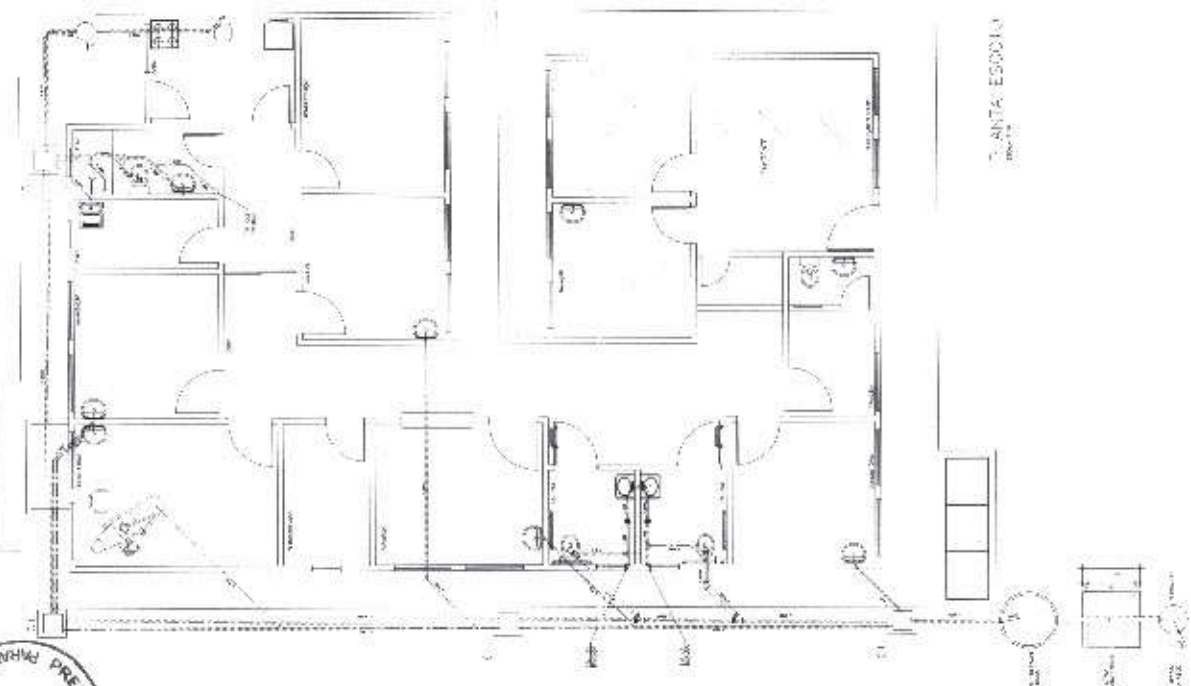
ÁREA DA TERRELA	1.400 m <sup>2</sup>
VALOR DO TERRELO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM E CIMENTO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO E TUBULOS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS E PAVIMENTO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO E GRAMA	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA E PLANTAS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS E MOBILIÁRIO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO E OUTROS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS E SERVIÇOS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS E IMPOSTOS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS E MANUTENÇÃO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO E ALUGUELO	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO, ALUGUELO E OUTROS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO, ALUGUELO, OUTROS E SERVIÇOS DE LIMPEZA	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO, ALUGUELO, OUTROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS	4.000,00
VALOR DO TERRELO COM FERRAGEM, CIMENTO, TUBULOS, PAVIMENTO, GRAMA, PLANTAS, MOBILIÁRIO, OUTROS, SERVIÇOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO, ALUGUELO, OUTROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, OUTROS E OUTROS	4.000,00

**PLANTA DE SITUAÇÃO - VISCUAL**



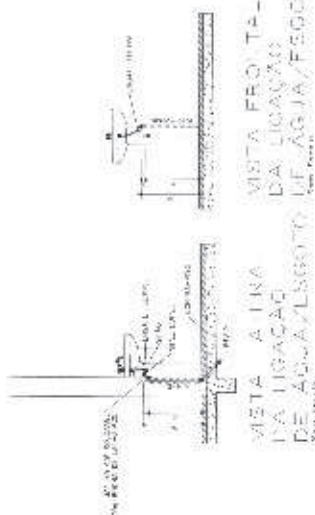
**PLANTA COBERTURA**





SANTA ESCOLA

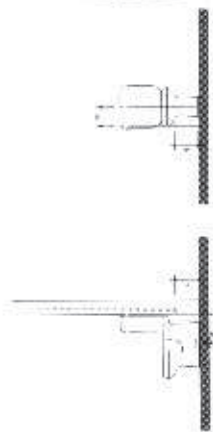
LAVATÓRIO - COLUNA



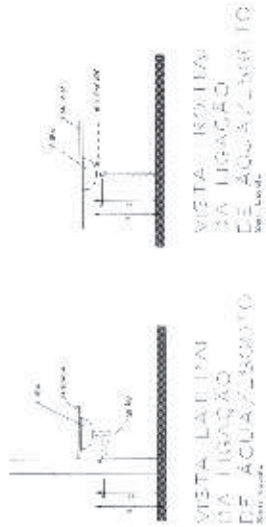
DETALHE CAIXA INSUFECÃO

LUBRIFICANTES	
1.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
2.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
3.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
4.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
5.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
6.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
7.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
8.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
9.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
10.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
11.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR
12.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR

DETALHE CAIXA ARRUMADA



PIA COLUNA - TORNEIRA BAIXADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI

PROJ. Nº 0000001 - QUITANDINHA - PI



Handwritten mark.



**TABELA DE EQUIPAMENTOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALVENARIA	1.200,00	1.200,00
02	TELHADO	800,00	1.600,00
03	PORTA	150,00	150,00
04	JANELA	100,00	400,00
05	MOBILIÁRIO	500,00	500,00
06	OUTROS	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.950,00</b>

**ACABAMENTOS**

1. ALVENARIA: 1.200,00

2. TELHADO: 800,00

3. PORTA: 150,00

4. JANELA: 100,00

5. MOBILIÁRIO: 500,00

6. OUTROS: 100,00

**PREÇOS**

1. ALVENARIA: 1.200,00

2. TELHADO: 800,00

3. PORTA: 150,00

4. JANELA: 100,00

5. MOBILIÁRIO: 500,00

6. OUTROS: 100,00

**PARCÉLOS**

1. 1.200,00

2. 800,00

3. 150,00

4. 100,00

5. 500,00

6. 100,00

**REQUISITOS**

1. 1.200,00

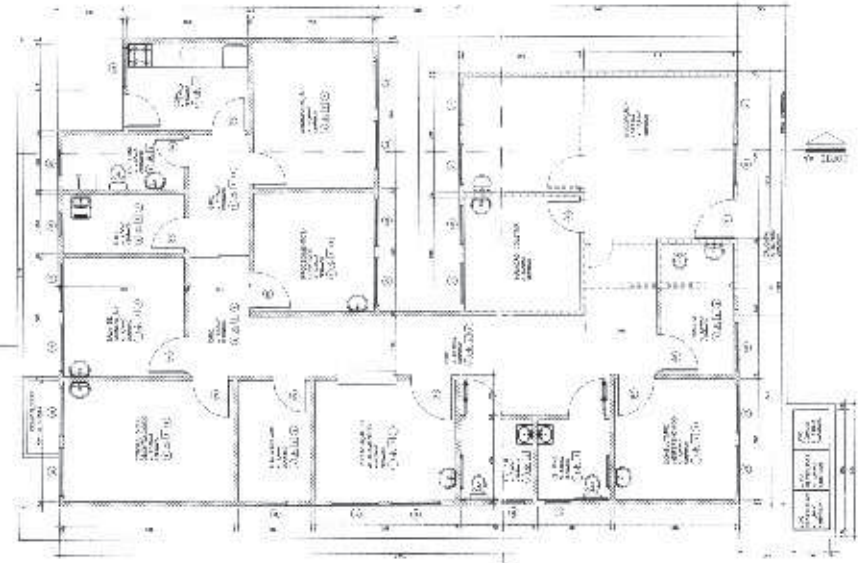
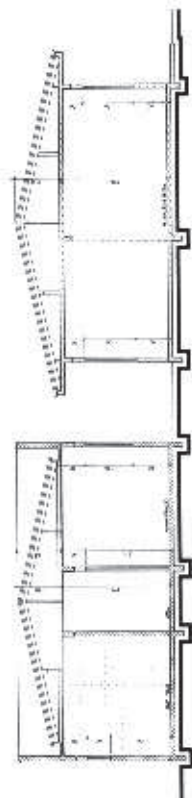
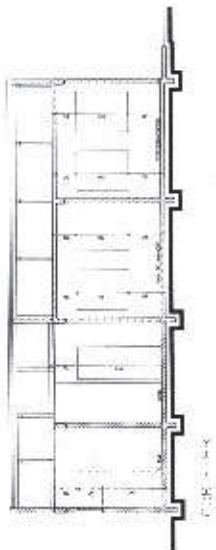
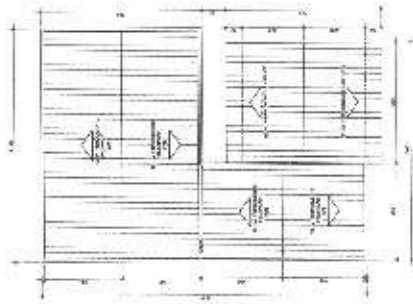
2. 800,00

3. 150,00

4. 100,00

5. 500,00

6. 100,00



PARTE DESENHO

PARTE CONSTRUÇÃO

PARTE LEGENDA

PROJ. ARQUITETÔNICO

PROJ. ESTRUTURAL

PROJ. ELÉTRICO

PROJ. HIDRÁULICO

PROJ. MECÂNICO

PROJ. PAVIMENTAÇÃO

PROJ. SANEAMENTO

PROJ. VENTILAÇÃO

PROJ. ILUMINAÇÃO

PROJ. ACOUSTICO

PROJ. SEGURANÇA

PROJ. SINALIZAÇÃO

PROJ. MOBILIÁRIO

PROJ. PINTURA

PROJ. JARDIM

PROJ. OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PROJETO DE LEGENDA

PROJETO DE PARCÉLOS

PROJETO DE REQUISITOS

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE ACABAMENTOS

PROJETO DE PREÇOS

PROJETO DE PARCÉLOS

PROJETO DE REQUISITOS

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE ACABAMENTOS

PROJETO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
 M.O.S. AMPLIÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 M.S. - UNIF. QUITAND. - QUITANDINHA

DIRETOR: \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENFERMEIRO: \_\_\_\_\_  
 FARMACIA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 RUA: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_

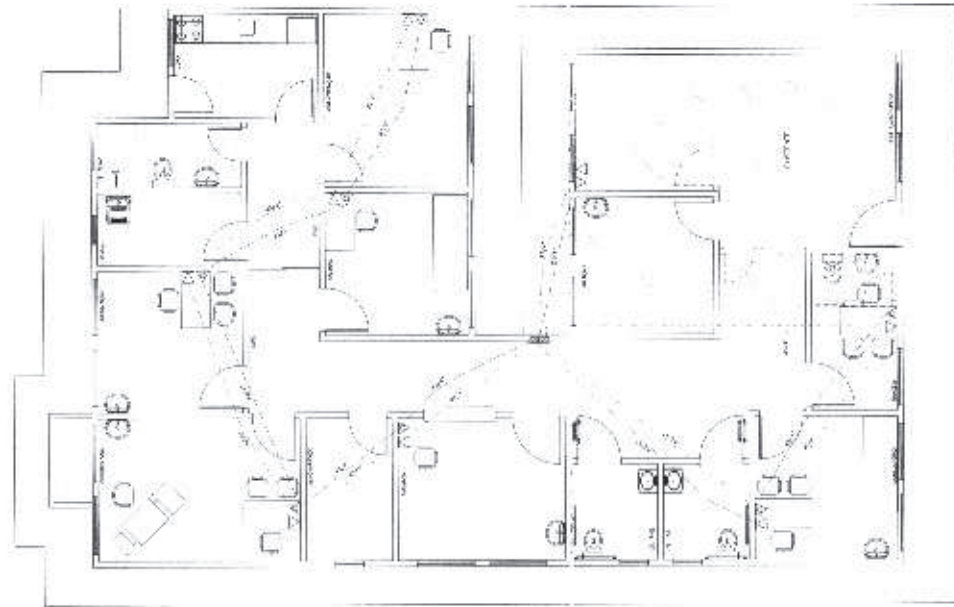
PROJETO DE ARQUITETURA: \_\_\_\_\_  
 PLANO DE DESENHO: \_\_\_\_\_

PROJ. (arquiteto): \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_

CONTIÊNDO:

- 1 - PLANO DE DESENHO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 2 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 3 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 4 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 5 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 6 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 7 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
- 8 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.

REPRESENTAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO
1 - PLANO DE DESENHO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	1 - PLANO DE DESENHO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
2 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	2 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
3 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	3 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
4 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	4 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
5 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	5 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
6 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	6 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
7 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	7 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.
8 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.	8 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO UNIF. QUITAND.



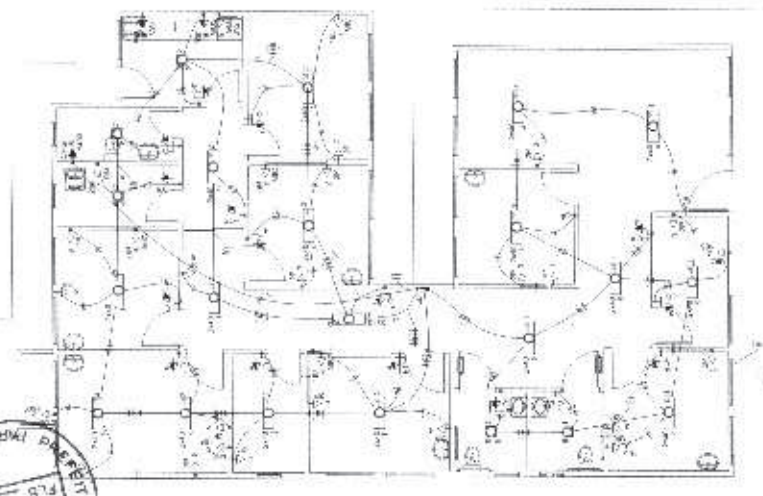
QUINTA TELEFONE E LOCOM.  
 Planta nº 1





**Quantum de Cargas (QD-1)**

DESCR. CARGA	C	EXERCICÍO	VAL. EST.	FUN. C. P. A.	FUN. P. A.	FUN. S. P. A.	FUN. S. S. P. A.	FUN. S. S. S. P. A.	FUN. S. S. S. S. P. A.
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1

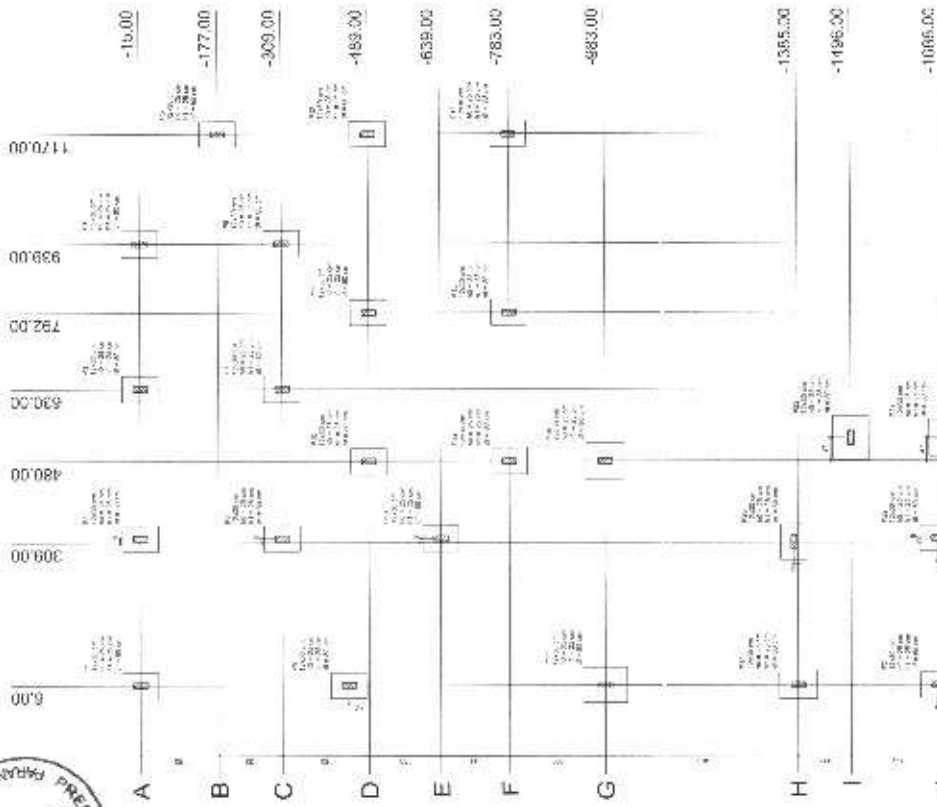


DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	10000	10000
2	1	5000	5000
3	1	2000	2000
4	1	1000	1000
5	1	500	500
6	1	200	200
7	1	100	100
8	1	50	50
9	1	20	20
10	1	10	10
11	1	5	5
12	1	2	2
13	1	1	1
14	1	0,5	0,5
15	1	0,2	0,2
16	1	0,1	0,1
17	1	0,05	0,05
18	1	0,02	0,02
19	1	0,01	0,01
20	1	0,005	0,005
21	1	0,002	0,002
22	1	0,001	0,001
23	1	0,0005	0,0005
24	1	0,0002	0,0002
25	1	0,0001	0,0001
26	1	0,00005	0,00005
27	1	0,00002	0,00002
28	1	0,00001	0,00001
29	1	0,000005	0,000005
30	1	0,000002	0,000002
31	1	0,000001	0,000001
32	1	0,0000005	0,0000005
33	1	0,0000002	0,0000002
34	1	0,0000001	0,0000001
35	1	0,00000005	0,00000005
36	1	0,00000002	0,00000002
37	1	0,00000001	0,00000001
38	1	0,000000005	0,000000005
39	1	0,000000002	0,000000002
40	1	0,000000001	0,000000001
41	1	0,0000000005	0,0000000005
42	1	0,0000000002	0,0000000002
43	1	0,0000000001	0,0000000001
44	1	0,00000000005	0,00000000005
45	1	0,00000000002	0,00000000002
46	1	0,00000000001	0,00000000001
47	1	0,000000000005	0,000000000005
48	1	0,000000000002	0,000000000002
49	1	0,000000000001	0,000000000001
50	1	0,0000000000005	0,0000000000005
51	1	0,0000000000002	0,0000000000002
52	1	0,0000000000001	0,0000000000001
53	1	0,00000000000005	0,00000000000005
54	1	0,00000000000002	0,00000000000002
55	1	0,00000000000001	0,00000000000001
56	1	0,000000000000005	0,000000000000005
57	1	0,000000000000002	0,000000000000002
58	1	0,000000000000001	0,000000000000001
59	1	0,0000000000000005	0,0000000000000005
60	1	0,0000000000000002	0,0000000000000002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRANDINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E FAMÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E Lazer**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERMUNICIPAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMODAMENTO URBANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO**

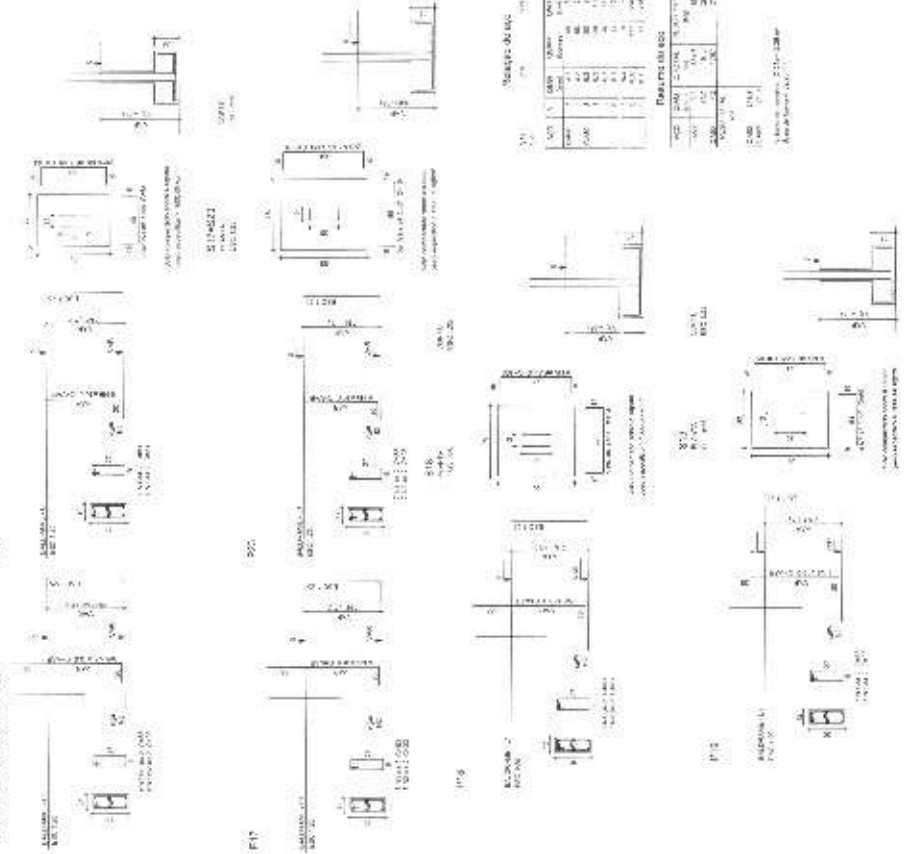
Handwritten signature or initials.



Planta de locação  
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA O PRÉDIO DO  
SALA DE AULAS DO COLÉGIO S11-015  
CAMPUS S11-015-015-015-015-015-015  
CAMPUS S11-015-015-015-015-015-015

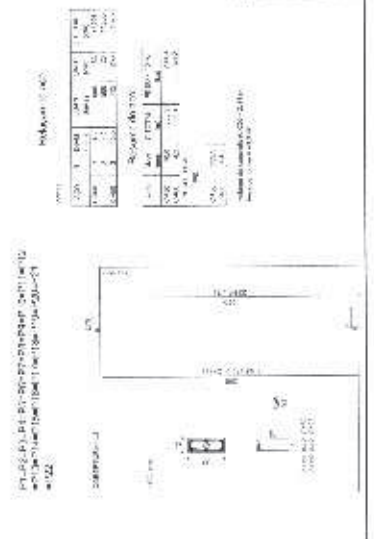


RESUMO DA OBRA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...



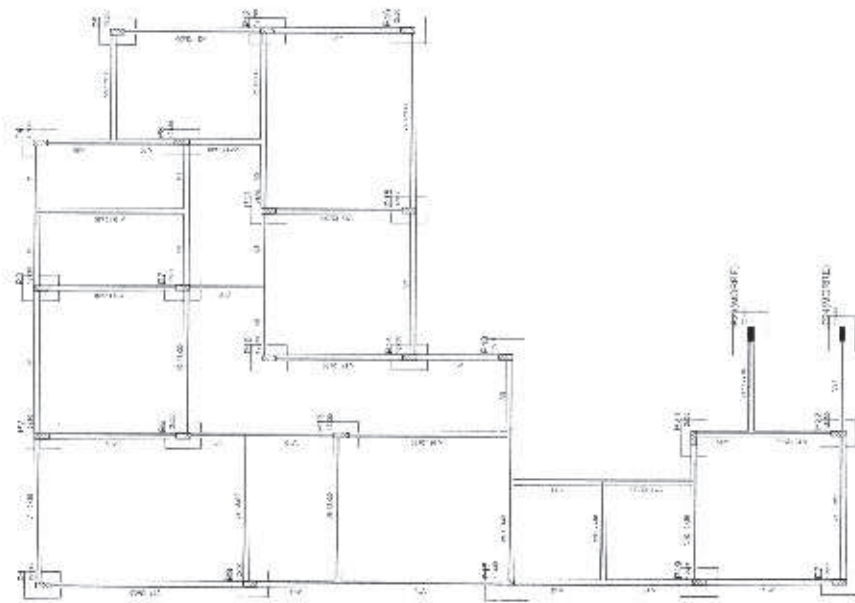
PROJETO ESTRUTURAL  
SALA DE AULAS DO COLÉGIO S11-015  
CAMPUS S11-015-015-015-015-015-015  
CAMPUS S11-015-015-015-015-015-015



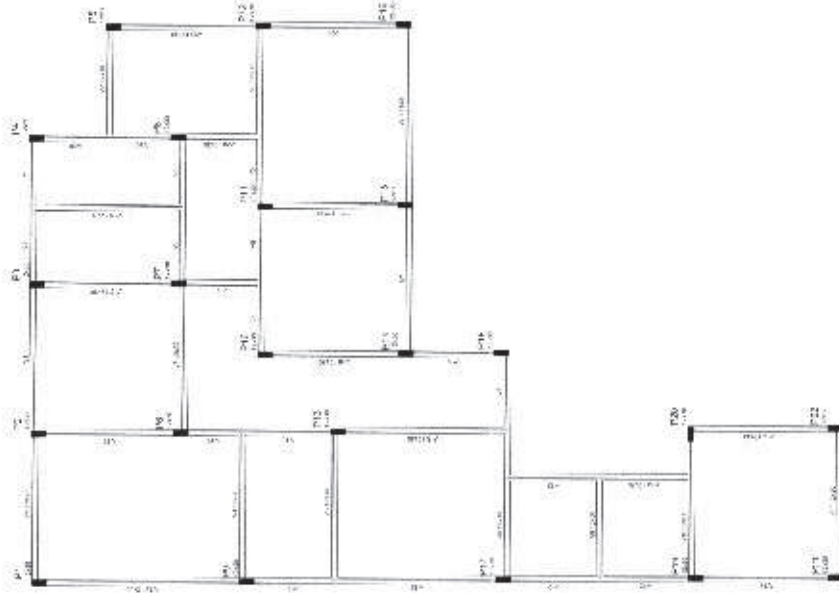




Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



Forma do pavimento BALDRAME  
escala 1:50

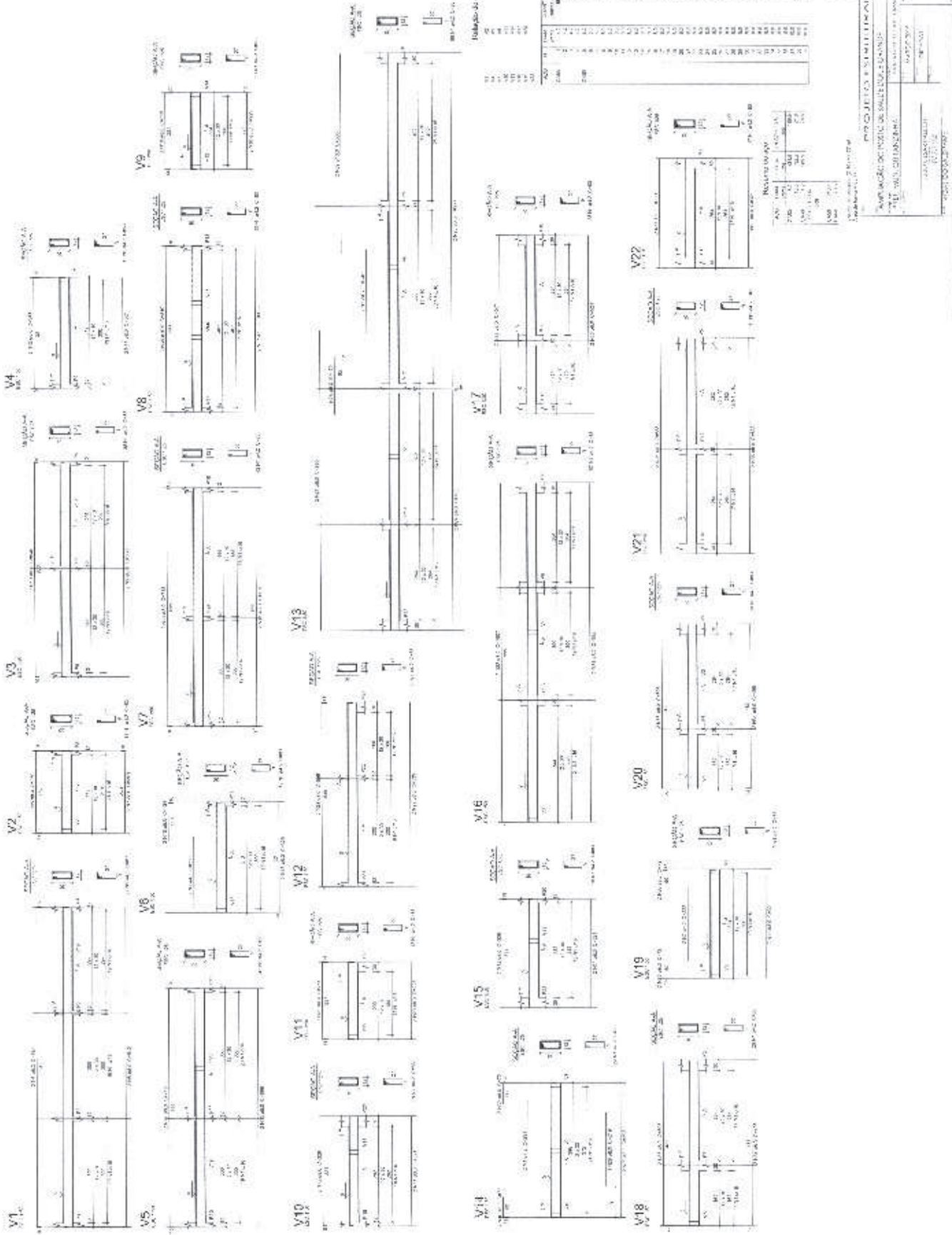


Forma do pavimento COBERTURA  
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PROJETO DE FUNDAMENTOS  
 PROJETO DE BALDRAME  
 PROJETO DE COBERTURA  
 PROJETO DE PAVIMENTO  
 PROJETO DE REDE DE DRENAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 PROJETO DE REDE DE GÁS  
 PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO  
 PROJETO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA  
 PROJETO DE REDE DE TELEFONIA  
 PROJETO DE REDE DE TV CABO  
 PROJETO DE REDE DE RÁDIO  
 PROJETO DE REDE DE DATASERVO  
 PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE VENTILAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE CLIMATIZAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE AQUECIMENTO  
 PROJETO DE REDE DE RESFRIAMENTO  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE  
 PROJETO DE REDE DE SEGURANÇA  
 PROJETO DE REDE DE ACÚSTICO  
 PROJETO DE REDE DE VIBRAÇÃO  
 PROJETO DE REDE DE INCLUIÇÃO SOCIAL  
 PROJETO DE REDE DE ACESSIBILIDADE  
 PROJETO DE REDE DE UNIVERSALIDADE  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE CULTURAL  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE ESPORTIVA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE LÚDICA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE ARTÍSTICA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE CIENTÍFICA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE INOVADORA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE TRANSFORMADORA  
 PROJETO DE REDE DE SUSTENTABILIDADE AGORA E SEMPRE



PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ

NO.	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN CENTRO DE SALUD EN EL DISTRITO DE CHIRIQUÍ, PANAMÁ





# PANGARÉ



**QUADRO ESTATÍSTICO**

ÁREA DO MUNICÍPIO	128,984 km <sup>2</sup>
ÁREA DA ZONA URBANA	1,000 km <sup>2</sup>
POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO	15,788 hab.
POPULAÇÃO URBANA	15,788 hab.
POPULAÇÃO RÚRICA	0 hab.
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,000 km <sup>2</sup>
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,000 km <sup>2</sup>
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,000 km <sup>2</sup>
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,000 km <sup>2</sup>
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,000 km <sup>2</sup>



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA</b>	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
ENDEREÇO	RUA S. CARLOS
CEP	81.222-220
TELEFONE	(41) 3233-1111
DATA DE CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	10/05/2007
PLANO DE ATENDIMENTO	PLANO DE ATENDIMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INTERIORES	PROJETO DE INTERIORES
PROJETO DE MOBILIÁRIO	PROJETO DE MOBILIÁRIO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO



PLANTA CONFORTO

7

**TABELA DE ENQUADRAMENTO**

TIPO DE ENQUADRAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. ALVENARIA	100	100,00	10.000,00
2. MADEIRA	50	50,00	2.500,00
3. FERRO	20	20,00	400,00
4. VIDRO	10	10,00	100,00
5. TINTAS	5	5,00	25,00
6. OUTROS	10	10,00	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.025,00</b>

**ACABAMENTOS**

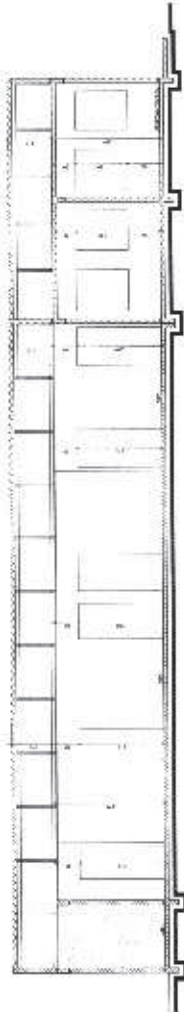
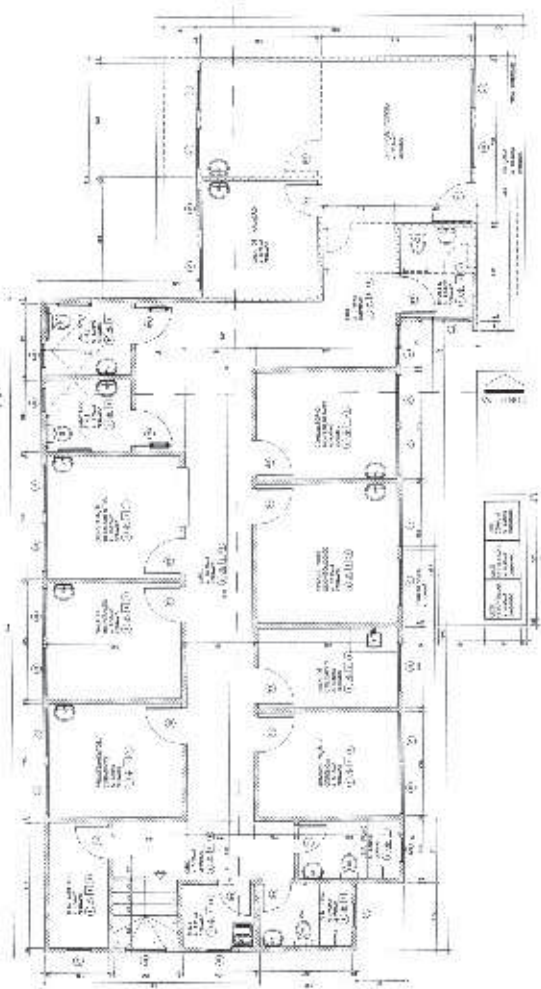
- 1. PISO: CERÁMICO 60x60 CM. (100 M<sup>2</sup>)
- 2. PAREDES: TINTA BRANCA (100 M<sup>2</sup>)
- 3. TETO: GESSO (100 M<sup>2</sup>)
- 4. PORTAS: ALUMÍNIO (10 UNIDADES)
- 5. JANELAS: ALUMÍNIO (20 UNIDADES)
- 6. BARRANDAS: FERRO (100 M<sup>2</sup>)
- 7. REDE: ALUMÍNIO (100 M<sup>2</sup>)
- 8. RODAPÉS: MADEIRA (100 M<sup>2</sup>)



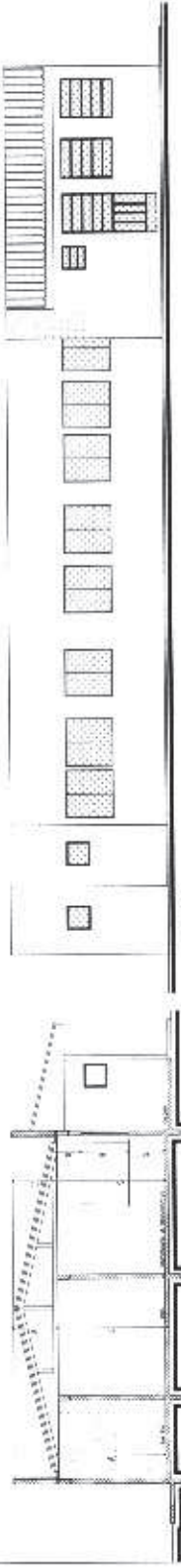
PLANTA 100 - 100 CM  
 ESCALA: 1:100  
 DATA: 10/10/2023

PLANTA 100 - 100 CM  
 ESCALA: 1:100  
 DATA: 10/10/2023

ÁREA CONSTR. 100 M<sup>2</sup>  
 ÁREA ÚTIL 80 M<sup>2</sup>  
 VOLUME 100 M<sup>3</sup>



POSTE 33



POSTE 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROPOSTA Nº: 001/2023

VALOR TOTAL: R\$ 13.025,00

DATA: 10/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE  
 Rua: PAULISTA - QUITANDINHA - PR  
 CEP: 81.900-000  
 Fone: (41) 3333-1000  
 E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00



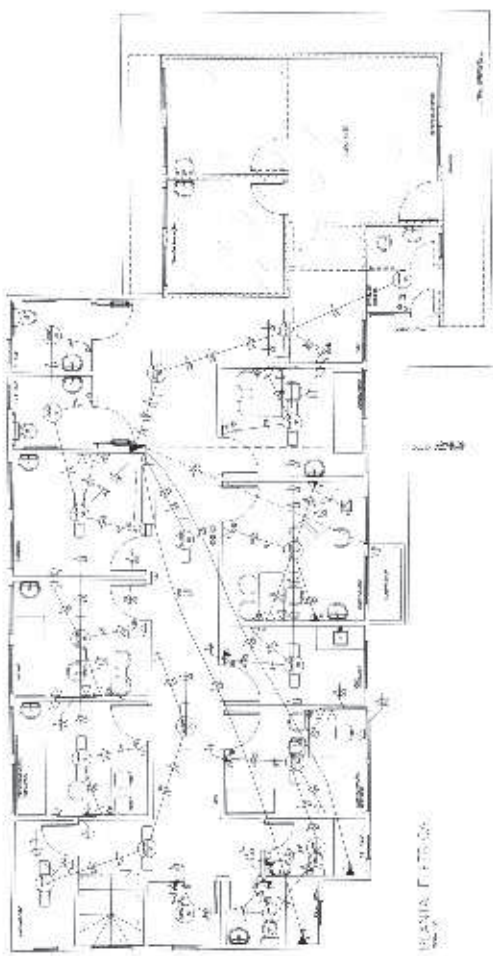
DETALHE 001



CONTINUAÇÃO DE INSTALAÇÕES E DIMENSÃO DE TUBOS



DETALHE 002



PLANTA F.F. 001



PLANTA TELEFONE E USUÁRIOS

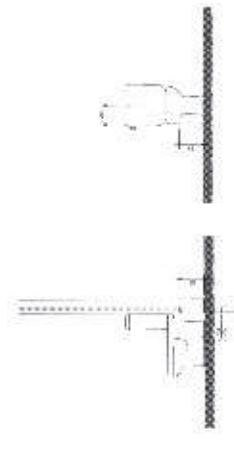
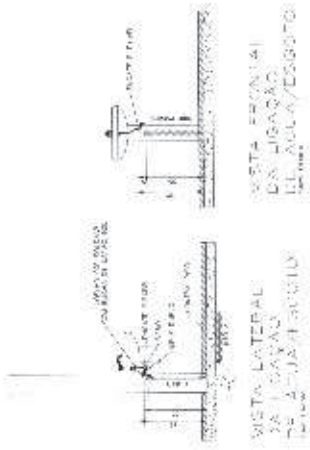


DETALHE 003





LAVATÓRIO DE COZINHA



DETALHE - CAIXA ASSUPLADA

LEGENDA

1	LAJE DE CIMENTO
2	ISOLAMENTO TÉRMICO
3	ISOLAMENTO ACÚSTICO
4	ISOLAMENTO ELÉTRICO
5	ISOLAMENTO DE VIBRAÇÃO
6	ISOLAMENTO DE UMIDADE
7	ISOLAMENTO DE POLUIÇÃO
8	ISOLAMENTO DE RUIDO
9	ISOLAMENTO DE CALOR
10	ISOLAMENTO DE FUMOS
11	ISOLAMENTO DE ODORES
12	ISOLAMENTO DE INSETOS
13	ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS
14	ISOLAMENTO DE VÍRUS
15	ISOLAMENTO DE FUNGOS
16	ISOLAMENTO DE MOFO
17	ISOLAMENTO DE CARBONO
18	ISOLAMENTO DE OZÔNIO
19	ISOLAMENTO DE RÁDIO
20	ISOLAMENTO DE TELEVISÃO
21	ISOLAMENTO DE MICRO-ONDAS
22	ISOLAMENTO DE SINAIS
23	ISOLAMENTO DE INTERFERÊNCIAS
24	ISOLAMENTO DE RADIÇÃO
25	ISOLAMENTO DE POLUIÇÃO
26	ISOLAMENTO DE CONTAMINAÇÃO
27	ISOLAMENTO DE RESÍDUOS
28	ISOLAMENTO DE LIXO
29	ISOLAMENTO DE EDEMA
30	ISOLAMENTO DE INFLAMAÇÃO
31	ISOLAMENTO DE TUMORES
32	ISOLAMENTO DE CÁNCER
33	ISOLAMENTO DE AIDS
34	ISOLAMENTO DE HEPATITE
35	ISOLAMENTO DE SÍFILIS
36	ISOLAMENTO DE GONORRÉIA
37	ISOLAMENTO DE HERPES
38	ISOLAMENTO DE VARICELA
39	ISOLAMENTO DE ZOSTER
40	ISOLAMENTO DE MOLES
41	ISOLAMENTO DE SÍNDROME
42	ISOLAMENTO DE DOENÇAS
43	ISOLAMENTO DE INFECÇÕES
44	ISOLAMENTO DE PARASITÓTIAS
45	ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS
46	ISOLAMENTO DE VÍRUS
47	ISOLAMENTO DE FUNGOS
48	ISOLAMENTO DE MOFO
49	ISOLAMENTO DE CARBONO
50	ISOLAMENTO DE OZÔNIO
51	ISOLAMENTO DE RÁDIO
52	ISOLAMENTO DE TELEVISÃO
53	ISOLAMENTO DE INTERFERÊNCIAS
54	ISOLAMENTO DE RADIÇÃO
55	ISOLAMENTO DE POLUIÇÃO
56	ISOLAMENTO DE CONTAMINAÇÃO
57	ISOLAMENTO DE RESÍDUOS
58	ISOLAMENTO DE LIXO
59	ISOLAMENTO DE EDEMA
60	ISOLAMENTO DE INFLAMAÇÃO
61	ISOLAMENTO DE TUMORES
62	ISOLAMENTO DE CÁNCER
63	ISOLAMENTO DE AIDS
64	ISOLAMENTO DE HEPATITE
65	ISOLAMENTO DE SÍFILIS
66	ISOLAMENTO DE GONORRÉIA
67	ISOLAMENTO DE HERPES
68	ISOLAMENTO DE VARICELA
69	ISOLAMENTO DE ZOSTER
70	ISOLAMENTO DE MOLES
71	ISOLAMENTO DE SÍNDROME
72	ISOLAMENTO DE DOENÇAS
73	ISOLAMENTO DE INFECÇÕES
74	ISOLAMENTO DE PARASITÓTIAS
75	ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS
76	ISOLAMENTO DE VÍRUS
77	ISOLAMENTO DE FUNGOS
78	ISOLAMENTO DE MOFO
79	ISOLAMENTO DE CARBONO
80	ISOLAMENTO DE OZÔNIO
81	ISOLAMENTO DE RÁDIO
82	ISOLAMENTO DE TELEVISÃO
83	ISOLAMENTO DE INTERFERÊNCIAS
84	ISOLAMENTO DE RADIÇÃO
85	ISOLAMENTO DE POLUIÇÃO
86	ISOLAMENTO DE CONTAMINAÇÃO
87	ISOLAMENTO DE RESÍDUOS
88	ISOLAMENTO DE LIXO
89	ISOLAMENTO DE EDEMA
90	ISOLAMENTO DE INFLAMAÇÃO
91	ISOLAMENTO DE TUMORES
92	ISOLAMENTO DE CÁNCER
93	ISOLAMENTO DE AIDS
94	ISOLAMENTO DE HEPATITE
95	ISOLAMENTO DE SÍFILIS
96	ISOLAMENTO DE GONORRÉIA
97	ISOLAMENTO DE HERPES
98	ISOLAMENTO DE VARICELA
99	ISOLAMENTO DE ZOSTER
100	ISOLAMENTO DE MOLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUTANDIÑA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: OUTANDIÑA

PROJETO: ...

LOCAL: ...

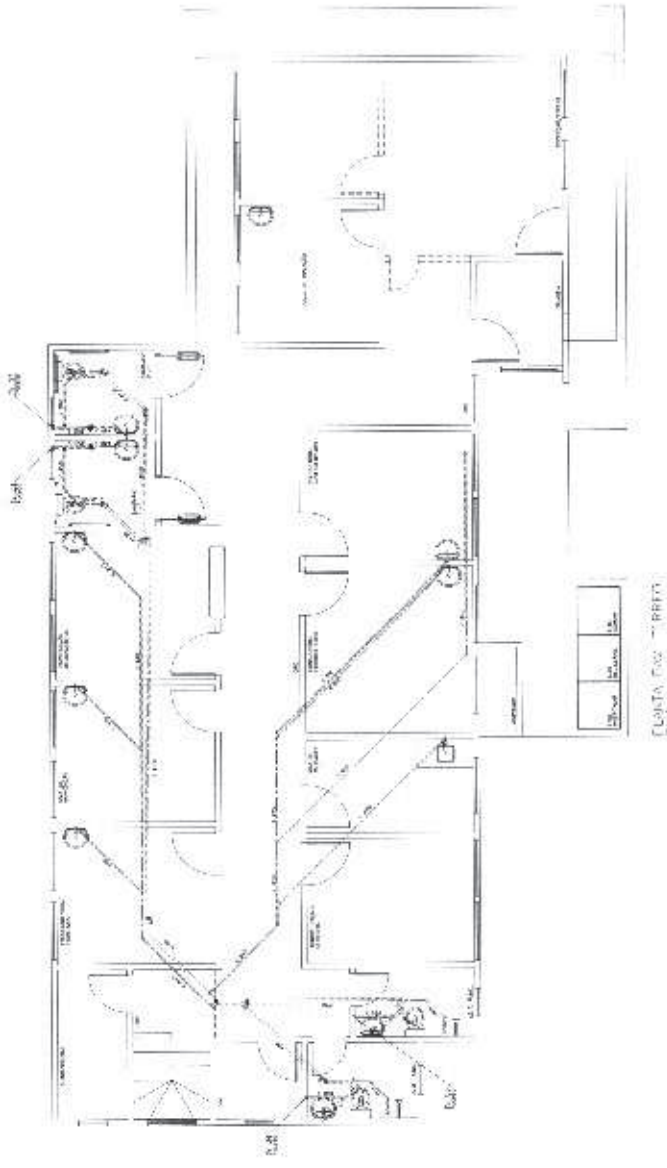
PROJETO: ...

PROJETO: ...

PROJETO: ...

PROJETO: ...

PROJETO: ...



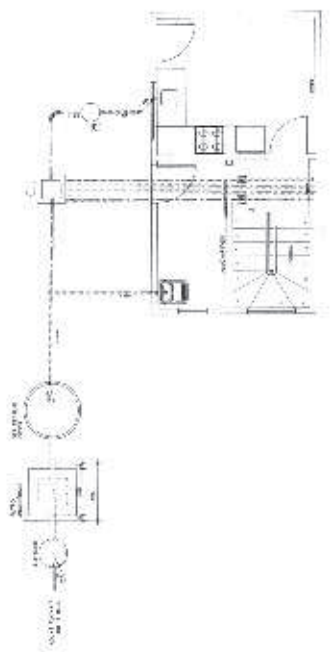
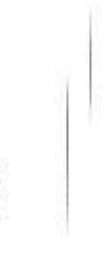
DETALHE - CAIXA ASSUPLADA



DETALHE - CAIXA ASSUPLADA



DETALHE - CAIXA ASSUPLADA



DETALHE - CAIXA ASSUPLADA





**VIAS DE NIVEL 000**

VI1, VI2, VI3, VI4, VI5, VI6, VI7, VI8

**REQUISITOS:**

- 1 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 2 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 3 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 4 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 5 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 6 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 7 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 8 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 9 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 10 - 100% - CIMENTO PORTLAND

**SABIAS DE NIVEL 000**

SA1, SA2, SA3, SA4, SA5, SA6

**REQUISITOS:**

- 1 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 2 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 3 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 4 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 5 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 6 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 7 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 8 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 9 - 100% - CIMENTO PORTLAND
- 10 - 100% - CIMENTO PORTLAND

**Foma do pavimento nivel 000**  
escala 1:50

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	M <sup>2</sup>	100	10000
2	50	M <sup>2</sup>	50	2500
3	20	M <sup>2</sup>	20	1000
4	10	M <sup>2</sup>	10	500
5	5	M <sup>2</sup>	5	250
6	2	M <sup>2</sup>	2	100
7	1	M <sup>2</sup>	1	50
8	0,5	M <sup>2</sup>	0,5	25
9	0,2	M <sup>2</sup>	0,2	10
10	0,1	M <sup>2</sup>	0,1	5

**Foma do pavimento nivel 270**  
escala 1:50

**PROJETO ESTRUTURAL**

PROF. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PANTALEÃO

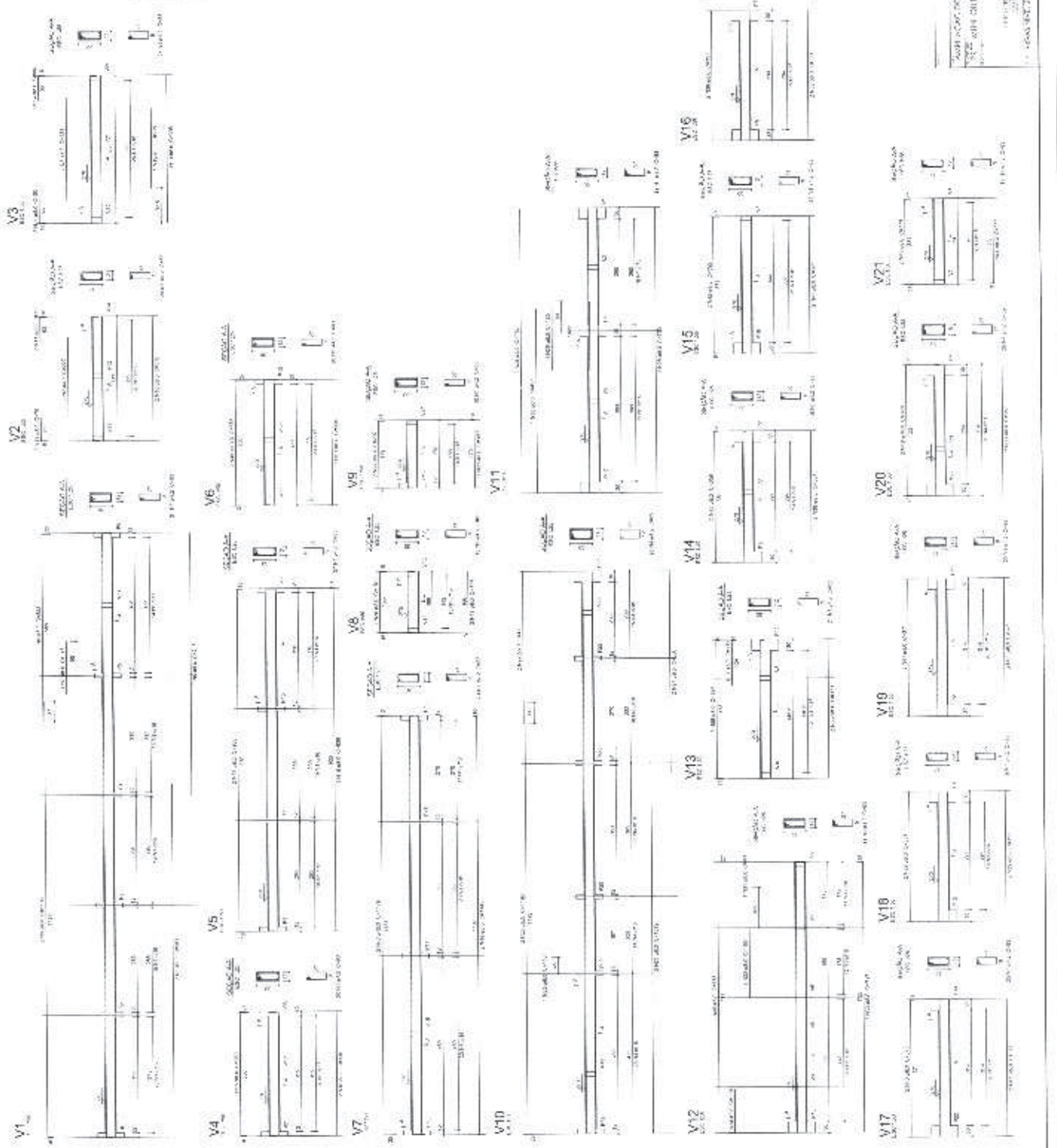
PROF. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PANTALEÃO

PROF. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PANTALEÃO

PROF. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PANTALEÃO

Handwritten mark or signature.

SECCION	ANCHO	ALTO	PROFUNDIDAD	ESPESOR	LONGITUD	AREA	VOLUMEN	UNIDAD	PRECIO UNITARIO	TOTAL
1	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
2	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
3	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
4	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
5	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
6	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
7	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
8	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
9	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
10	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
11	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
12	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
13	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
14	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
15	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
16	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
17	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
18	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
19	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
20	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
21	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
22	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
23	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
24	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
25	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
26	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
27	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
28	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
29	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
30	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
31	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
32	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
33	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
34	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
35	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
36	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
37	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
38	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
39	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00
40	1.00	0.15	0.10	0.05	10.00	0.15	0.015	m <sup>3</sup>	150.00	2250.00



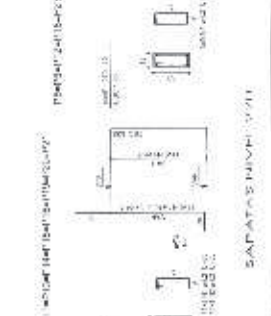
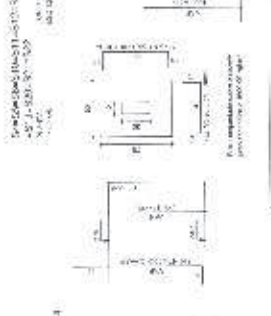
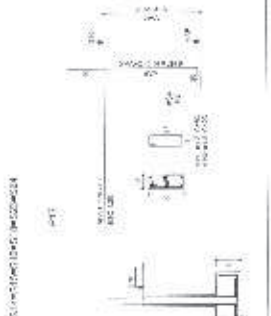
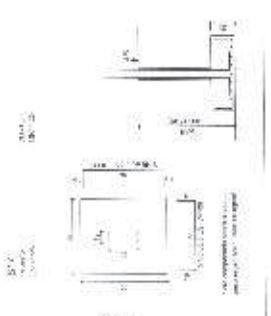
PROYECTO ESTIMULINA  
 PLAN DE DISEÑO DE LAS SECCIONES  
 SECCIONES V1 A V20  
 ELABORADO POR: [Name]  
 APROBADO POR: [Name]  
 FECHA: [Date]



03

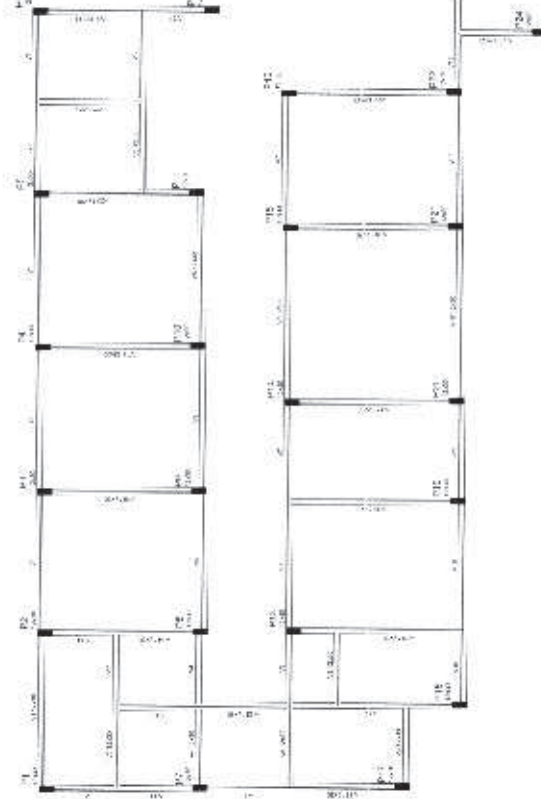
**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

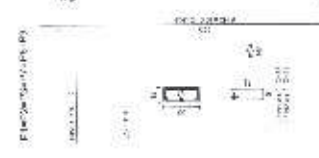
QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



Forma do pavimento nível 540 escala 1:50

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

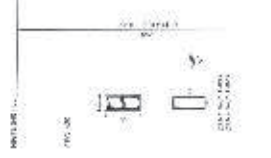
QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



Forma do pavimento nível 540 escala 1:50

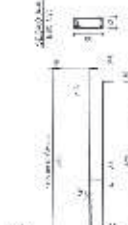
**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



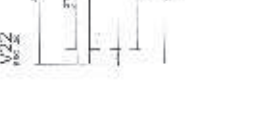
**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,00	m³	100,00	100,00
2,00	m³	200,00	400,00
3,00	m³	300,00	900,00
4,00	m³	400,00	1.600,00
5,00	m³	500,00	2.500,00
6,00	m³	600,00	3.600,00
7,00	m³	700,00	4.900,00
8,00	m³	800,00	6.400,00
9,00	m³	900,00	8.100,00
10,00	m³	1.000,00	10.000,00



Forma do pavimento nível 540 escala 1:50

Forma do pavimento nível 540 escala 1:50

Handwritten signature or mark.



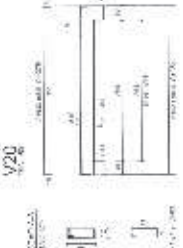
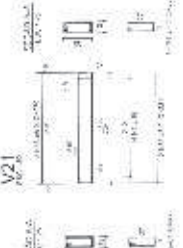
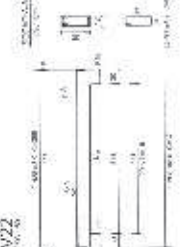
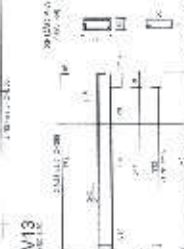
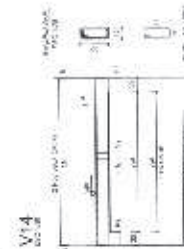
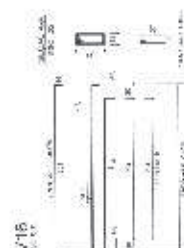
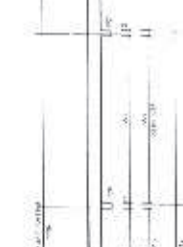
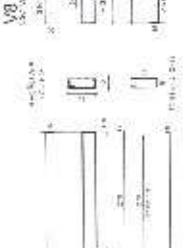
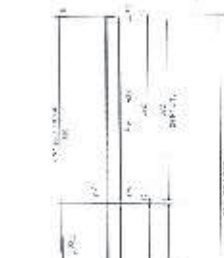
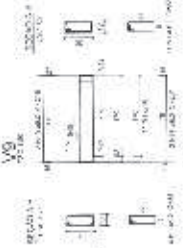
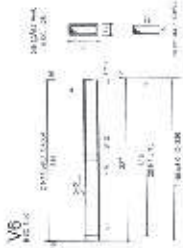
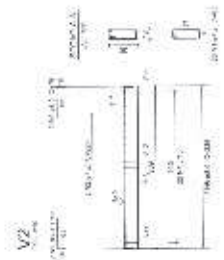
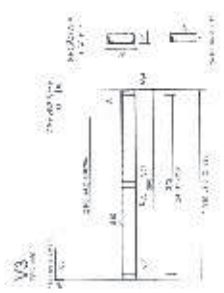
PROJETO ESTIMATIVA

TRAFEGAMENTO DE TERRA EM LAJAS - ANUNCI

DEPT. MUNICIPAL DE OBRAS

04

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	m <sup>3</sup>	1,20	120,00
200	m <sup>3</sup>	1,20	240,00
300	m <sup>3</sup>	1,20	360,00
400	m <sup>3</sup>	1,20	480,00
500	m <sup>3</sup>	1,20	600,00
600	m <sup>3</sup>	1,20	720,00
700	m <sup>3</sup>	1,20	840,00
800	m <sup>3</sup>	1,20	960,00
900	m <sup>3</sup>	1,20	1080,00
1000	m <sup>3</sup>	1,20	1200,00
1100	m <sup>3</sup>	1,20	1320,00
1200	m <sup>3</sup>	1,20	1440,00
1300	m <sup>3</sup>	1,20	1560,00
1400	m <sup>3</sup>	1,20	1680,00
1500	m <sup>3</sup>	1,20	1800,00
1600	m <sup>3</sup>	1,20	1920,00
1700	m <sup>3</sup>	1,20	2040,00
1800	m <sup>3</sup>	1,20	2160,00
1900	m <sup>3</sup>	1,20	2280,00
2000	m <sup>3</sup>	1,20	2400,00
2100	m <sup>3</sup>	1,20	2520,00
2200	m <sup>3</sup>	1,20	2640,00
2300	m <sup>3</sup>	1,20	2760,00
2400	m <sup>3</sup>	1,20	2880,00
2500	m <sup>3</sup>	1,20	3000,00
2600	m <sup>3</sup>	1,20	3120,00
2700	m <sup>3</sup>	1,20	3240,00
2800	m <sup>3</sup>	1,20	3360,00
2900	m <sup>3</sup>	1,20	3480,00
3000	m <sup>3</sup>	1,20	3600,00





## **ANEXO II - MEMORIAL DESCRIPTIVO**

## **OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PANGARÉ**

**LOCAL: QUITANDINHA – PR**

**ÁREA A CONSTRUIR : 162,93m<sup>2</sup>**



### **CONVENÇÕES PRELIMINARES**

Todas as obras de construção civil da Unidade Básica de Saúde do Pangaré, serão executadas de acordo com as especificações – que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos, obedecendo as alterações constantes das presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do Projeto.

Pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução, deverão ser realizados.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal da Prefeitura.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

A) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;

B) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos

### **INSTALAÇÃO DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, placa de obra, etc.

O empreiteiro deverá instalar em local visível, as placas da obra, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores.

### **LIMPEZA DO TERRENO**

O empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nela existente, inclusive destocamento.

Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminamento da Obra.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da Obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camada de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela Construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto Específico. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

### **FUNDAÇÕES**

As fundações serão executadas conforme Projeto Estrutural, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Os topos dos baldrame serão regularizados com a argamassa de cimento e areia, traço 1:3,

com adição de SIKA n.º 1 ou similar, na proporção de 1:15, e suas superfícies pintadas com duas demãos de IGOL 10 ou similar.



## **ESTRUTURA**

### **7.1 Concreto**

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Para as calçadas deverá ser adotado concreto manual preparado em betoneira, fck de no mínimo 12 MPa. Para a supra estrutura (pilares e vigas) deverá ser utilizado concreto de no mínimo 18 MPa. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Fiscalização. O agregado graúdo empregado será o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isenta de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como torrões de argila, material pulverulento, gravetos. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleo, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável deverá utilizada.

### **7.2. Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

Para manter o posicionamento da armadura nas operações de montagem, lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, ficando garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e o envolvimento total das armaduras pelo concreto.

### **7.3. Formas e Escoramentos**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devida a ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

O escoramento deverá ficar firme e com um contraventamento de aproximadamente 2 (dois) em mais alto que o respaldo das vigas, possibilitando a contra-flexa da laje.

## **DEMOLICÕES**

O empreiteiro procederá as demolições das paredes, conforme especificado em projeto.

Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da Obra.

## **RETIRADAS**

Será feito o serviço de retirada de portas e batentes, esquadrias, louças, metais, conforme especificado em projeto.

## **PAREDES**

Alvenaria de tijolos

Alvenaria de fechamento será executada em tijolos cerâmicos de 6 furos de 9x14x19cm, que serão assentados em pé mantendo-se alinhamento, prumo, esquadro e nível das fiadas, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:2:8, espessura das juntas 12mm, espessura final da parede de 15cm.

Serão executadas vergas em concreto armado fck=20,0 MPa, taxa de aço de 1,3kg/ml de verga, sobre todas as esquadrias e vãos, também serão executadas contra-vergas em concreto armado fck=20,0 MPa.



taxa de aço de 0,900kg/ml de verga, sob todas as esquadrias de ferro, moldadas in loco, para o travamento e apoio das alvenarias junto às esquadrias.



## **REVESTIMENTO**

### **I. Argamassa:**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

#### a. Chapisco:

Todas as superfícies a serem revestidas receberão chapisco comum com argamassa traço 1:3, de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser suficientemente fluida para garantir o lançamento manual e a aderência inicial. Antes do início do revestimento das paredes, estas deverão ser limpas e abundantemente molhadas.

#### b. Emboço:

Todas as paredes que receberão revestimento cerâmico levarão emboço traço 1:2:8 de cimento, cal e areia, com espessura média de 20mm.

O emboço será executado após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio, e embutidas todas as tubulações. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabarito faixas mestras verticais, previamente executadas com o mesmo tipo de argamassa. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades de aplicação da argamassa.

#### c. Reboco:

As superfícies a serem pintadas levarão reboco (massa única) traço 1:2:8, de cimento, cal e areia, com espessura média de 20mm. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos e contra-batentes já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro.

#### d. Azulejo:

A cerâmica será utilizada desde o piso até teto nos banheiros, copa e D.M.L. e nos locais onde hajam lavatórios será 0,50m acima do lavatório ou pia e com largura do tamanho da pia ou lavatório mais 0,50m para cada lado do mesmo.

Deverá ser utilizada cerâmica de 1ª qualidade, na dimensão 20x20 cm e tonalidade a ser definidas pela fiscalização.

Os revestimentos de cerâmica serão executados com cuidados especiais para que sejam mantidas as juntas em linhas horizontais e verticais perfeitas, a prumo. Se houver necessidade de uma faixa de cerâmicas cortadas, esta deverá ser junto ao piso com a borda cortada para baixo. As cerâmicas a serem cortadas para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento da cerâmica será feito utilizando-se colas apropriadas para a finalidade ou argamassa mista do tipo cimento-cola.

O rejuntamento será feito na cor predominante do azulejo, com argamassa pronta.



## **PISOS**

Nos locais onde o piso existente houver continuidade com cerâmica, fazer a retirada do mesmo, limpar, regularizar e assentar a nova cerâmica, atendendo aos seguintes itens:

1. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas, com o alinhamento superior dos rodapés em nível.
2. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.
3. A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedadas as coberturas.
4. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.
5. A argamassa de assentamento de pisos não terá espessura superior a 2,5cm. Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:5, sobre a qual, decorridos um mínimo de 7 dias da sua execução, será lançada a camada de assentamento, mediante limpeza prévia.
6. A cerâmica a ser utilizada no revestimento de todos os ambientes, será de 40 x 40cm, cor clara, tipo carga pesada, assentadas com argamassa mista.
7. Todos os pisos serão arrematados por rodapés de material idêntico e assim discriminados; exceto os ambientes revestidos com azulejo que não terão rodapés.
8. Pisos de cerâmica: rodapés de cerâmica, altura de 7cm;

## **COBERTURAS**

A cobertura será executada com laje, coberta com telhas de fibrocimento de 6mm obedecendo as inclinações e os recobrimentos da parte já existente.

Deverão satisfazer inteiramente as normas brasileiras.

## **FORROS DOS TETOS**

Os forros serão pintados conforme especificação abaixo no item de pintura.

## **15. ESQUADRIAS**

### **15.1 Ferragens**

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas à aprovação da Fiscalização antes de sua aplicação. As dobradiças das portas serão em ferro, 3 (três) unidades por porta, dimensões de 3,5"x3,5", para portas externas e internas. As fechaduras das portas serão do tipo cilindro central, de fabricação, acabamento em cromado, com maçanetas tipo alavanca. A instalação das ferragens deverá ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas testa e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

### **15.2 Portas, Janelas e fechaduras**

As portas a serem substituídas deverão ser do tipo COMPENSADA LISA para as áreas internas, do tipo almofadada para áreas externas e de vidro para a parte frontal, as fechaduras deverão atender RDC-50, que permitam facilidade de abertura em caso de emergência; as maçanetas das portas devem ser lisas tipo alavanca ou similares. As janelas serão de ferro, conforme as existentes.

### **15.3 Vidros**

Os vidros das janelas serão do tipo transparente, espessura 3mm. Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a Norma NBR-7199 (NB-226, da ABNT).

## **16. PINTURA**



As pinturas serão iniciadas depois de autorizada pela Fiscalização com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

## PINTURA LÁTEX

Serão pintadas com tinta látex acrílica as paredes indicados no projeto arquitetônico. Toda pintura será precedida de aplicação de selador de paredes. As paredes, conforme indicação em planta receberá pintura em (duas) demãos, em tinta de 1ª linha, nas cores definidas pela fiscalização.

### 17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As especificações das instalações elétrica se encontram anexas a presente, devendo ser obedecidas as normas, bem como os respectivos detalhes.

Pontos serão eliminados ou relocados nas paredes a serem demolidas.

Deverá ser executada rede de lógica conforme projeto.

A distribuição de energia elétrica será executada através de circuitos alimentados pelo quadro de distribuição geral.

#### 17.1 Luminárias

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. Nas luminárias que usarem lâmpadas fluorescentes de 40 w, as calhas serão em chapa de aço tratada pintada em epóxi branco, com reator de partida rápido de alto fator de potência. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

#### 17.2 Tomadas e Interruptores

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, revestidos por placas de plástico branco, capacidade nominal 10<sup>ª</sup>, 250CA. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms.

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis as suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas. As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- 1 tomada baixa (borda inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- 1 interruptor e tomadas médias (centro da caixa): 1,10 m do piso acabado;
- 1 tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.



## **18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras). Nas instalações sanitárias, os tubos e conexões serão em PVC rígido para esgoto soldável. Os tubos deverão ser, antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachaduras. Todas as tampas/grelhas de caixa de PVC, ralo seco ou ralo sifonado serão de PVC. Todos os materiais necessários para a execução do serviço serão fornecidos e instalados pela empresa contratada.

### **18.1 Normas Básicas de Execução**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio. Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm.

Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

### **18.2 Reservatórios**

A capacidade total é de 500 litros, interligados por um ramal de abastecimento, com registros de manutenção e limpeza dos mesmos. O reservatório é do tipo Poliuretano com tampa e bóia.

### **18.3 Louças, Metais e Acessórios**

A louça sanitária para vasos sanitários, lavatórios e acessórios deverão satisfazer à LB-44. O esmalte será homogêneo, sem manchas, granulações, depressões ou fendilhamentos. As louças sanitárias terão a cor branca. Os vasos sanitários utilizarão tubos de ligação para bacias cromado. Os lavatórios dos banheiros serão de cor branca, válvula de escoamento cromada de 1", ligação flexível (engate) em PVC, bitola 1/2", comp. 30 cm. Deverão ser observadas as seguintes alturas de instalação, a partir do piso acabado:

- Registros:
  - o Registro de gaveta para coluna d' água: 180 cm;
  - o Registro de pressão para chuveiro: 130 cm;
- Caixa de descarga acoplada;
- Pontos de consumo d' água:
  - o Vaso Sanitário: 40 cm;
  - o Chuveiro: 210 cm;
  - o Lavatório: 65 cm;
  - o Tanque: 110cm;
  - o Bebedouro
  - o Louças:



Lavatórios: 100 cm  
Papeleiras: 45cm  
Saboneteiras: 135cm.

Nas prumadas, serão usados registros de gaveta com canopla cromada. Nos chuveiros, serão usados registros de pressão, com canopla cromada. No barrilete e na rede de distribuição, serão usados registros de gaveta bruto.

Os lavatórios dos banheiros terão torneiras de pressão em acabamento cromado. Na pia da cozinha será usada torneira de pressão de parede com acabamento cromado, bitola 1/2". A torneira do tanque será de pressão, com rosca na ponta para acoplar mangueira, acabamento cromado, bitola 1/4". A torneira do bebedouro será cromada.

#### **19. LIMPEZA GERAL**

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídas.

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas de cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo defeito de funcionamento ou de acabamento.

Quitandinha, 06 de janeiro de 2.015

Marcio Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

Julio César Paluch  
Engº Civil CREA Pr-13.031/D



## **OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DOCE GRANDE**

**LOCAL: QUITANDINHA – PR**

**ÁREA A CONSTRUIR : 128,46m<sup>2</sup>**

### **CONVENÇÕES PRELIMINARES**

Todas as obras de construção civil da Unidade Básica de Saúde da Doce Grande, serão executadas de acordo com as especificações – que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos, obedecendo as alterações constantes das presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do Projeto.

Pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução, deverão ser realizados.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal da Prefeitura.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

A) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;

C) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos

### **INSTALAÇÃO DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, placa de obra, etc.

O empreiteiro deverá instalar em local visível, as placas da obra, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores.

### **LIMPEZA DO TERRENO**

O empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nela existente, inclusive destocamento.

Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da Obra.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da Obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camada de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela Construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto Específico. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

### **FUNDAÇÕES**

As fundações serão executadas conforme Projeto Estrutural, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Os topos dos baldramas serão regularizados com a argamassa de cimento e areia, traço 1:3,

com adição de SIKA n.º 1 ou similar, na proporção de 1:15, e suas superfícies pintadas com duas demãos de IGOL 10 ou similar.



## **ESTRUTURA**

### **7.1 Concreto**

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Para as calçadas deverá ser adotado concreto manual preparado em betoneira, fck de no mínimo 12 MPa. Para a supra estrutura (pilares e vigas) deverá ser utilizado concreto de no mínimo 18 MPa. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Fiscalização. O agregado graúdo empregado será o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isenta de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como torrões de argila, material pulverulento, gravetos. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de síltes, sais, álcalis, ácidos, óleo, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável deverá utilizada.

### **7.2. Armadura**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

Para manter o posicionamento da armadura nas operações de montagem, lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, ficando garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e o envolvimento total das armaduras pelo concreto.

### **7.3. Formas e Escoramentos**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devida a ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

O escoramento deverá ficar firme e com um contraventamento de aproximadamente 2 (dois) cm mais alto que o respaldo das vigas, possibilitando a contra-flexa da laje.

## **DEMOLICÕES**

O empreiteiro procederá as demolições das paredes, conforme especificado em projeto.

Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da Obra.

## **RETIRADAS**

Será feito o serviço de retirada de portas e batentes, esquadrias, louças, metais, conforme especificado em projeto.

## **PAREDES**

Alvenaria de tijolos

Alvenaria de fechamento será executada em tijolos cerâmicos de 6 furos de 9x14x19cm, que serão assentados em pé mantendo-se alinhamento, prumo, esquadro e nível das fiadas, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:2:8, espessura das juntas 12mm, espessura final da parede de 15cm.

Serão executadas vergas em concreto armado fck=20,0 MPa, taxa de aço de 1,3kg/ml de verga, sobre todas as esquadrias e vãos, também serão executadas contra-vergas em concreto armado fck=20,0 MPa, taxa de aço de 0,900kg/ml de verga, sob todas as esquadrias de ferro, moldadas in loco, para o travamento e apoio das alvenarias junto às esquadrias.



## REVESTIMENTO

### 2. Argamassa:

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

### e. Chapisco:

Todas as superfícies a serem revestidas receberão chapisco comum com argamassa traço 1:3, de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser suficientemente fluida para garantir o lançamento manual e a aderência inicial. Antes do início do revestimento das paredes, estas deverão ser limpas e abundantemente molhadas.

### f. Emboço:

Todas as paredes que receberão revestimento cerâmico levarão emboço traço 1:2:8 de cimento, cal e areia, com espessura média de 20mm.

O emboço será executado após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio, e embutidas todas as tubulações. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabarito faixas mestras verticais, previamente executadas com o mesmo tipo de argamassa. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades de aplicação da argamassa.

### g. Reboco:

As superfícies a serem pintadas levarão reboco (massa única) traço 1:2:8, de cimento, cal e areia, com espessura média de 20mm. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos e contrabatentes já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro.

### h. Azulejo:

A cerâmica será utilizada desde o piso até teto nos banheiros, copa e D.M.I. e nos locais onde hajam lavatórios será 0,50m acima do lavatório ou pia e com largura do tamanho da pia ou lavatório mais 0,50m para cada lado do mesmo.

Deverá ser utilizada cerâmica de 1ª qualidade, na dimensão 20x20 cm e tonalidade a ser definidas pela fiscalização.

Os revestimentos de cerâmica serão executados com cuidados especiais para que sejam mantidas as juntas em linhas horizontais e verticais perfeitas, a prumo. Se houver necessidade de uma faixa de cerâmicas cortadas, esta deverá ser junto ao piso com a borda cortada para baixo. As cerâmicas a serem cortadas para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento da cerâmica será feito utilizando-se colas apropriadas para a finalidade ou argamassa mista do tipo cimento-cola.

O rejuntamento será feito na cor predominante do azulejo, com argamassa pronta.

## PISOS

2





Nos locais onde o piso existente houver continuidade com cerâmica, fazer a retirada do mesmo, limpar, regularizar e assentar a nova cerâmica, atendendo aos seguintes itens:

9. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.
10. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressalto ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.
11. A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedadas as coberturas.
12. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação. A argamassa de assentamento de pisos não terá espessura superior a 2,5cm. Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:5, sobre a qual, decorridos um mínimo de 7 dias da sua execução, será lançada a camada de assentamento, mediante limpeza prévia.
13. A cerâmica a ser utilizada no revestimento de todos os ambientes, será de 40 x 40cm, cor clara, tipo carga pesada, assentadas com argamassa mista.
14. Todos os pisos serão arrematados por rodapés de material idêntico e assim discriminados; exceto os ambientes revestidos com azulejo que não terão rodapés.
15. Pisos de cerâmica: rodapés de cerâmica, altura de 7cm;

## **COBERTURAS**

A cobertura será executada com laje, coberta com telhas de fibrocimento de 6mm obedecendo as inclinações e os recobrimentos da parte já existente.  
Deverão satisfazer inteiramente as normas brasileiras.

## **FORROS DOS TETOS**

Os forros serão pintados conforme especificação abaixo no item de pintura.

## **15. ESQUADRIAS**

### **15.1 Ferragens**

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas à aprovação da Fiscalização antes de sua aplicação. As dobradiças das portas serão em ferro, 3 (três) unidades por porta, dimensões de 3,5"x3,5", para portas externas e internas. As fechaduras das portas serão do tipo cilindro central, de fabricação, acabamento em cromado, com maçanetas tipo alavanca. A instalação das ferragens deverá ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas testa e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

### **15.2 Portas, Janelas e fechaduras**

As portas a serem substituídas deverão ser do tipo COMPENSADA LISA para as áreas internas, do tipo almofadada para áreas externas e de vidro para a parte frontal, as fechaduras deverão atender RDC-50, que permitam facilidade de abertura em caso de emergência e as maçanetas das portas devem ser lisas tipo alavanca ou similares. As janelas serão de ferro, conforme as existentes.

### **15.3 Vidros**

Os vidros das janelas serão do tipo transparente, espessura 3mm. Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a Norma NBR-7199 (NB-226, da ABNT).

## **16. PINTURA**

As pinturas serão iniciadas depois de autorizada pela Fiscalização com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

## PINTURA LÁTEX

Serão pintadas com tinta látex acrílica as paredes indicados no projeto arquitetônico. Toda pintura será precedida de aplicação de selador de paredes. As paredes, conforme indicação em planta receberá pintura em (duas) demãos, em tinta de 1ª linha, nas cores definidas pela fiscalização.



### 17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As especificações das instalações elétrica se encontram anexas a presente, devendo ser obedecidas as normas, bem como os respectivos detalhes.

Pontos serão eliminados ou relocados nas paredes a serem demolidas.

Deverá ser executada rede de lógica conforme projeto.

A distribuição de energia elétrica será executada através de circuitos alimentados pelo quadro de distribuição geral.

#### 17.1 Luminárias

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. Nas luminárias que usarem lâmpadas fluorescentes de 40 w, as calhas serão em chapa de aço tratada pintada em epóxi branco, com reator de partida rápido de alto fator de potência. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

#### 17.2 Tomadas e Interruptores

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, revestidos por placas de plástico branco, capacidade nominal 10ª, 250CA. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms.

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis as suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas. As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- I tomada baixa (borda inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- II interruptor e tomadas médias (centro da caixa): 1,10 m do piso acabado;
- III tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

## **18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras). Nas instalações sanitárias, os tubos e conexões serão em PVC rígido para esgoto soldável. Os tubos deverão ser, antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachaduras. Todas as tampas/grelhas de caixa de PVC, ralo seco ou ralo sifonado serão de PVC. Todos os materiais necessários para a execução do serviço serão fornecidos e instalados pela empresa contratada.



### **18.1 Normas Básicas de Execução**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio. Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, densada em camadas de espessura não superior a 20 cm.

Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

### **18.2 Reservatórios**

A capacidade total é de 500 litros, interligados por um ramal de abastecimento, com registros de manutenção e limpeza dos mesmos. O reservatório é do tipo Poliuretano com tampa e bóia.

### **18.3 Louças, Metais e Acessórios**

A louça sanitária para vasos sanitários, lavatórios e acessórios deverão satisfazer à EB-44. O esmalte será homogêneo, sem manchas, granulações, depressões ou fendilhamentos. As louças sanitárias terão a cor branca. Os vasos sanitários utilizarão tubos de ligação para bacias cromado. Os lavatórios dos banheiros serão de cor branca, válvula de escoamento cromada de 1", ligação flexível (engate) em PVC, bitola 1/2", comp. 30 cm. Deverão ser observadas as seguintes alturas de instalação, a partir do piso acabado:

- ☐ Registros:
- ☐ Registro de gaveta para coluna d' água: 180 cm;
- ☐ Registro de pressão para chuveiro: 130 cm;
- ☐ Caixa de descarga acoplada;
- ☐ Pontos de consumo d' água:
- ☐ Vaso Sanitário: 40 cm;
- ☐ Chuveiro: 210 cm;
- ☐ Lavatório: 65 cm;
- ☐ Tanque: 110cm;
- ☐ Bebedouro
- ☐ Louças:

Lavatórios: 100 cm  
Papeleiras: 45cm  
Saboneteiras: 135cm.

Nas prumadas, serão usados registros de gaveta com canopla cromada. Nos chuveiros, serão usados registros de pressão, com canopla cromada. No barrilete e na rede de distribuição, serão usados registros de gaveta bruto.

Os lavatórios dos banheiros terão torneiras de pressão em acabamento cromado. Na pia da cozinha será usada torneira de pressão de parede com acabamento cromado, bitola 1/2". A torneira do tanque será de pressão, com rosca na ponta para acoplar mangueira, acabamento cromado, bitola 3/4". A torneira do bebedouro será cromada.

#### **19. LIMPEZA GERAL**

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos: serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídas.

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas de cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo defeito de funcionamento ou de acabamento.

Quitandinha, 06 de janeiro de 2.015

  
Marcio Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

Julio César Paluch  
Engº Civil CREA Pr-13.031/D



## EDITAL DE RETIFICACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ

**Justificativa:** Ofício enviado pelo engenheiro Julio Cesar Paluch, através do protocolo nº 16579/2015, onde informa erro na soma das planilhas de serviços;

Ficam retificados os itens abaixo passando a prevalecer o texto a seguir:

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Quitandinha Estado do Pr, ora denominado licitador, torna público que até as **14:00h do dia 16 de junho de 2015**, na Rua José de Sá Ribas nº 238 em, Quitandinha Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº **03/2015-PMQ**, no **protocolo geral** e que a partir das **14:30h** do mesmo dia abrirá a sessão pública para os procedimentos da licitação. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo

### 04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

**04.1** A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Objeto	Quantidade Unidade de Medida (m2)	Prazo de execução (dias)	Capital Social (R\$)	Valor Máximo da obra (R\$.)	Valor da Caução da Proposta R\$	Valor da Caução do Contrato R\$
01	Reforma e ampliação do Posto de Saude da Localidade de Pangaré	167,45	180	15.520,12	155.201,28	1.552,01	5%
02	Reforma e ampliação do Posto de Saude da Localidade de Doce Grande	132,81	180	13.720,45	137.204,50	1.372,05	5%

### 3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) Atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, sendo a visita técnica deverá ser agendada e realizada até o dia **12 de junho de 2015 às 16:00 horas**, na Secretaria de Obras do Município, situada da Av Fernandes de Andrade, 330, fone (41) 36231185 e 36231852 com Sirlene ou Julio. OBS. Não será realizada nenhuma visita fora do dia e hora marcados.

**MODELO N° 09**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: QUITANDINHA PR  
OBRA: POSTO DE SAÚDE PANGARÉ  
DATA: \_\_\_\_\_  
**Lote 01**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE		30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	EMPRESA:	180	% NO PERÍODO	BDI	
		INDIC. 1	INDIC. 2														VALOR	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,52%		2.359,11	100,00%												2.359,11	0,0000%
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,68%		1.052,79	100,00%												1.052,79	
03	INFRA-ESTRUTURA	7,24%		11.225,40	100,00%												11.225,40	
04	SUPERESTRUTURA	12,05%		7.897,49	40,00%	1.775,74	50,00%										19.626,23	
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	10,55%				3.265,54	20,00%	3.265,54	20,00%	4.898,46	30,00%	4.898,46	30,00%				16.328,79	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	4,65%				1.445,45	20,00%	1.445,45	20,00%	2.168,22	30,00%	2.168,22	30,00%				7.227,40	
07	PAREDES E PAINÉIS	17,85%		9.704,96	55,00%	7.822,37	56,00%										27.726,73	
08	FISIO-DRRIA	5,45%						13.218,08	100,00%								13.218,58	
09	COBERTURA	8,53%						5.411,50	20,00%	13.520,99	50,00%	5.411,50	20,00%				27.057,58	
10	REVESTIMENTO	17,45%										7.419,26	30,00%				9.274,07	
11	PAVIMENTAÇÃO	5,98%										336,48	50,00%				495,60	
12	SOLERA E RODAPÉS	0,32%															5.947,18	
13	PINTURA	3,77%															4.227,25	
14	FILAMENTOS DE ALUMÍNIO E OUTROS	2,73%								3.361,00	80,00%	3.361,00	80,00%				351,95	
15	LIMPEZA DA OBRA	0,23%															467,20	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,30%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,07%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELIA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		32.189,45	20,77%	34.509,23	22,26%	23.341,29	22,26%	23.150,44	14,94%	25.230,59	16,52%				155.001,26	
VALOR DA PARCELIA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				32.182,19	20,77%	34.509,23	22,26%	23.341,29	22,26%	23.150,44	14,94%	26.230,59	16,52%				155.001,26	



TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO	32.130,15	20,17%	98.701,35	40,03%	91.040,67	36,05%	113.493,12	73,03%	156.423,70	98,95%	156.001,26	100,00%
---	-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	------------	--------	------------	--------	------------	---------

Carimbo e assinatura responsável técnico da empresa

Carimbo e assinatura responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES DEVERÃO SER APRESENTADOS COM BASE DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI (MODELO 17) APRESENTADO. OU SEJA, O DESCONTO DO PREÇO MÁXIMO DA LICITACAO DEVERÁ SER PROPORCIONAL EM TODOS OS ITENS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA.**



## MODELO 08 - PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MUNICÍPIO : QUITANDINHA PR

OBRA : PANGARÉ

PROponente : insersit o nome da proponente

DATA :

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
	74708/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	236,80	30,02	267,72	592,00	77,30	669,30
	74992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TUBIAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	162,93	4,87	2,79	7,66	793,47	454,57	1.448,04
	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VIÁTUAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	150,00	0,48	0,06	0,54	72,00	9,00	81,00
	72144	RETRABALHAÇÃO DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00	2,47	6,20	8,67	7,41	18,60	26,01
	72142	RETRABALHAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00	11,84	29,96	41,80	35,52	89,88	125,40
	84354	RETRABALHAÇÃO DE TUBULOS METÁLICOS	M2	0,65	4,97	8,91	13,84	3,20	5,79	9,00
	73899/2	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TILOS FURADOS SIGA-PROVEITAMENTO	M3	7,57	37,12	90,84	77,96	69,70	130,66	200,36
		SUB-TOTAL DO ITEM 01						<b>1573,30</b>	<b>785,80</b>	<b>2359,11</b>
2		<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>								
	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CUI ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	9,51	11,83	21,38	33,21	112,50	207,32	315,87
	73964/4	REATERRO DE VALAS: CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	25,36	10,35	18,71	29,06	262,78	474,49	736,96
		SUB-TOTAL DO ITEM 2.0						<b>374,98</b>	<b>677,81</b>	<b>1052,79</b>
3		<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO</b>								
		<b>SAPATAS</b>								
	73972/1	CONCRETO FCK-35MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	3,23	287,30	50,23	337,53	927,98	162,21	1.090,01
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,23	30,64	60,84	91,48	98,97	196,51	288,00
	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	27,14	11,90	11,20	23,10	380,47	359,97	640,44



9









86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013. P.	UN	4,00	270,45	13,72	293,17	1117,80	54,88	1172,68
86905	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 35 X 55CM OUVIVALENTE, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013. P.	UN	9,00	130,71	24,27	144,98	1086,39	218,43	1304,82
86944	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M. INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÍDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA TIPO MOVIL - DE MESA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013. P.	UN	2,00	561,03	48,76	610,79	1122,06	99,52	1221,58
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OUVIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013. P.	UN	1,00	237,79	34,07	271,86	237,79	34,07	271,86
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 12" OU 15", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	9,00	27,21	1,53	28,74	344,89	13,77	558,66
86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 12" OU 14", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	3,00	39,75	1,87	41,60	79,46	3,74	83,20
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	41,85	8,33	50,18	83,70	16,66	100,36
	SUB-TOTAL DO ITEM 5.0						10952,28	5375,91	16328,19
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS								
6.1	ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA								
73935	PRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1"1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	3,03	3,51	6,37	90,90	100,20	191,10
74936	PRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	4,28	4,44	8,72	642,00	666,00	1308,00
6.2	FIOS E CABOS								
7386010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CLIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	3,49	1,50	4,99	502,56	216,00	718,56
7386018	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CLIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	650,00	1,50	1,08	2,67	1033,50	702,00	1735,50
6.3	INTERRUPTOR								
73131	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V TIPO CL, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	5,51	4,59	10,10	90,18	82,62	181,80
6.4	TRABALHADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR								
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,84	4,44	19,28	59,36	17,76	77,12
83540	TOMADA DE EMBUTIR 3P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	7,48	4,41	11,92	209,44	134,32	353,76
6.5	CAIXAS								
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 1X2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53,00	3,19	3,34	6,53	169,07	137,02	306,09

3



6.6	85370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 40X40X12CM EM CUNHA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESSÓRIOS; PADRÃO DE LÍBIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	84,18	47,85	152,01	84,18	47,85	132,01
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA LINDO BRITA	UN	1,00	86,64	61,05	147,69	86,64	61,05	147,69
		QDI								
	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CUNHA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO L-NUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	124,79	41,41	169,23	124,79	44,44	169,23
	741305	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100VA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	79,88	8,89	88,77	79,88	8,89	88,77
	741301	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	8,65	1,57	10,22	86,50	15,70	102,20
6.7		DIVERSOS								
	88544	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	57,46	52,23	89,69	57,46	32,23	89,69
	68069	BASTI-CORPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	34,19	8,89	43,08	34,19	8,89	43,08
6.8		LUMINÁRIAS								
	739536	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	58,66	21,48	80,14	879,90	322,70	1202,10
	740412	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PI ALONIER-BOCAL 1 AMPADA 100W	UN	5,00	26,27	17,78	44,05	131,35	88,90	220,25
	72274	LAMPADA INCANDESCENTE 110W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1,62	0,97	2,59	8,10	4,85	12,95
	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	3,92	0,33	4,25	117,60	9,90	127,50
		SUBTOTAL DO ITEM 6.0						4496,60	2730,80	7227,40
7.0		PAREDES E PAINÉIS								
7.1		ALVENARIA								
	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS BURACOS NA HORIZONTAL DE 90X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSUJAMENTO COM PREPARO MANUAL - AP 06/2014	M2	136,40	46,79	47,38	84,17	12008,26	15464,83	27473,09
7.2		IMPERMEABILIZAÇÕES								
	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOSSPONITE SEMI FLEXÍVEL	M2	29,70	5,34	3,10	8,54	152,66	100,98	253,64
		SUBTOTAL DO ITEM 7.0						12160,92	15565,81	27726,73
8.0		ESCALARIAS								
8.1		MADEIRA								
	7391010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUIDO ALUPLAÇA, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	8,00	262,25	76,19	338,44	2098,00	609,52	2707,52
	7391015	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUIDO ALUPLAÇA, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	245,23	74,83	320,06	1226,15	374,15	1600,30

2



71910.9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADIJELO 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	242,97	75,47	316,01	485,14	146,91	632,08
74130.0	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	372,20	54,50	446,70	744,40	149,00	893,40
74088.2	FICHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	45,24	28,39	73,63	90,48	56,28	147,26
74086.0	FICHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	4,00	37,60	28,39	65,99	150,40	115,56	265,96
74070.1	FICHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	11,00	135,48	28,39	163,87	1400,28	317,29	1802,57
73310.1	PORTA DE MADEIRA DE CORRUI COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADIJELO 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	CN	1,00	386,62	82,20	468,85	386,62	87,70	468,85
	<b>SUBTOTAL DO ITEM 7.0</b>						<b>6671,48</b>	<b>1844,44</b>	<b>8515,92</b>
9.0	<b>COBERTURA</b>								
9.1	<b>TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA</b>								
9.182	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LUI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 3,0A 11,10M	M2	145,16	16,88	22,01	58,89	5353,50	3194,97	8548,47
9.188.0	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPUSSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACUSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	145,16	21,36	4,55	25,71	3100,62	631,45	3732,06
9.192.1	CHAPISERA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPUSSURA 3MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	22,17	37,28	2,27	41,31	886,76	52,50	939,27
	<b>SUBTOTAL ITEM 09</b>						<b>9339,68</b>	<b>3878,92</b>	<b>13218,58</b>
10.0	<b>REVESTIMENTO</b>								
10.1	<b>REVESTIMENTO DE PORRO</b>								
10.200.2	PORRO DE PVC, REGUAS 10X10CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVEMELIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	142,11	18,55	15,20	31,55	2607,72	1875,85	4483,57
10.2	<b>REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO</b>								
87906	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS, COM COLCHIR DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:1 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG AF_06/2014	M2	500,16	2,50	2,31				
73307	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 F=9MM	M2	500,16	12,61	12,29	24,28	6307,02	6146,97	12453,98
87481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:3 (CAL E AREIA) LINA PENEIRADA L ESPUSSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	595,14	5,33	10,18	15,51	2106,10	4027,51	6128,62
	<b>ACABAMENTO</b>								
87265	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EN TORNAS COM PLACAS 10X10X0,85CM SIFM-GRES DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	105,02	29,85	8,18	38,03	3152,75	859,06	3991,81
	<b>SUBTOTAL ITEM 10.0</b>						<b>14153,59</b>	<b>12904,41</b>	<b>27057,98</b>

2



11.0	PAVIMENTAÇÃO																			
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZANTE																			
738723	CONTRAPISO LASTRO DE CONCRETO SAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PRU PARO COMBI-TONFEIRA	M2	142,11	14,13	13,31	27,44	3008,01	1891,48												3899,50
11.2	ACABAMENTO																			
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	164,40	21,54	9,63	31,17	3541,18	1583,17												5124,35
73675	PISO EM CIMENTO ALIZADO	M2	4,14	37,32	27,72	60,44	135,16	114,76												250,22
	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2					5684,65	5689,41												9274,07
	SUB TOTAL DO ITEM 11.0																			
12.0	SOLUJAS E RODAPÉS																			
12.1	RODAPÉ	M	118,00	3,12	1,08	4,20	368,16	177,44												495,60
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X33CM. AF. 06/2014	M					368,16	177,44												495,60
	SUB TOTAL DO ITEM 12.0																			
13.0	PINTURAS																			
13.1	ACRÍLICA	M2	500,16	6,92	2,96	9,88	3461,11	1480,47												4941,58
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2011	M2					3461,11	1480,47												
13.2	ESMALTE	M2	61,38	6,49	6,06	17,49	398,36	368,28												766,64
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2					398,36	368,28												
73794.0	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRATUITO ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOIS	M2	4,80	11,76	17,19	28,95	56,45	82,51												138,96
	SUB TOTAL DO ITEM 13.0						3915,92	1931,26												5947,18
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS																			
14.1	ISCADAS	M2	6,80	166,67	120,98	287,65	133,34	96,78												230,12
73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1,12"	M2					133,34	96,78												
14.2	INCENDIO	UN	2,00	96,78	6,34	103,22	195,56	12,88												206,41
72550	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					195,56	12,88												
73752.2	EX-INTOR INCINDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE-CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	112,04	10,75	122,79	274,08	21,50												345,58
14.3	VIDROS	M2	24,36	175,65	9,88	145,53	3304,42	240,68												3515,11
77118	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2					3304,42	240,68												
	SUB TOTAL ITEM 14.0						3855,41	371,84												4227,25

9



15.0	0527	LIMPIZA DA OBRA	M2	167,45	0,85	1,25	2,10	142,33	209,31	351,65
		LIMPIZA FINAL DA OBRA						142,33	209,31	351,65
		SUB TOTAL ITEM 15.0								
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
	74125/1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA ANM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	M2	1,40	218,68	45,68	262,56	306,15	61,15	367,30
	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	15,00	4,82	1,81	6,66	72,30	27,60	99,90
		SUB TOTAL ITEM 16.0						378,45	88,75	467,20
		TOTAL GERAL						94228,60	60772,69	155001,28

Nome e assinatura responsável técnico da empresa

Nome e assinatura responsável pela empresa

2

**MODELO 9 PLANILHA DE SERVIÇOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: QUITANDINHA PR  
 OBRA: POSTO DE SAUDE DOCE GRANDE  
 DATA: \_\_\_\_\_  
**Lote 02**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOT (RS)
1		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>								
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	236,80	30,92	267,72	997,00	77,30	1
	73997/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTILHADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	192,81	4,87	7,79	7,66	646,78	374,54	11
	73960/1	INSTA/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO 100/200V OBRA OBRA-M5-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	797,30	515,52	1312,91	797,30	515,52	1
	73872/2	LIMPIZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	150,00	0,48	0,06	0,54	72,00	9,00	
	72162	RECURADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM CILINDRICAL	UN	3,00	7,47	6,20	8,67	7,41	18,60	
	72143	RETRADA DE BAUTILES DE MADEIRA	UN	1,00	11,84	99,96	11,80	35,52	89,88	
	85334	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	0,65	4,93	8,91	13,84	3,20	5,79	
	73899/2	DUBLAGEM DE ALVENARIA DE TIGEROS CURADOS S-REAPROVEITAMENTO	M3	2,57	27,12	50,84	77,96	69,70	130,66	
		SUB TOTAL DO ITEM 1.0						<b>2224,00</b>	<b>1217,29</b>	<b>3-</b>
2		<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>								
	78018	USCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	7,63	11,87	21,38	33,21	90,76	163,12	
	73964/4	REATORRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	3,36	10,25	18,71	29,06	34,78	62,87	
	5883	ATERRO INTERNO (DEFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE SUB TOTAL DO ITEM 2.0	M3	13,28	17,26	31,19	48,45	239,21	113,27	
								<b>354,25</b>	<b>640,14</b>	
3		<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO</b>								
	73972/1	SAPATAS CONCRETO 15X15X15MPA VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M5	3,36	287,20	50,75	337,95	965,23	168,77	





741573	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,36	30,64	60,84	91,48	102,95	209,42
740071	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	32,35	11,90	11,20	23,10	383,78	461,20
742542	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO; CORTE/PERDA DE 10%; DOBRA; COLOCACAO.	KG	218,80	5,19	2,20	7,39	1133,57	181,36
739427	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO; CORTE (C/PERDA DE 10%); DOBRA; COLOCACAO.	KG	21,30	5,07	2,15	7,22	107,99	45,80
	<b>BALDRAME</b>							
739721	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,27	287,30	50,25	337,53	1226,77	214,48
741572	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,27	30,64	60,84	91,48	130,83	259,79
740071	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	85,47	11,90	11,20	23,10	1017,09	957,26
742542	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO; CORTE/PERDA DE 10%; DOBRA; COLOCACAO.	KG	210,40	5,19	2,20	7,39	1091,98	162,88
739427	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO; CORTE (C/PERDA DE 10%); DOBRA; COLOCACAO.	KG	70,60	5,07	2,15	7,22	357,94	151,79
	SUB TOTAL DO ITM 3.0						<b>6520,23</b>	<b>3307,75</b>
	<b>4</b>							
	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
	<b>PILARES</b>							
740072	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PISAS CONCRETO ARM. REAPR. 2X, INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	40,90	27,52	21,05	49,17	1377,26	1060,34
742542	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO; CORTE (C/PERDA DE 10%); DOBRA; COLOCACAO.	KG	229,90	5,19	2,20	7,39	1245,08	527,78
739427	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO; CORTE (C/PERDA DE 10%); DOBRA; COLOCACAO.	KG	64,20	5,07	2,15	7,22	325,49	158,03
739721	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,14	287,30	50,23	337,53	614,82	107,49
741573	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	2,14	30,64	60,84	91,48	65,57	170,20
	<b>VIGAS</b>							
740072	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PISAS CONCRETO ARM. REAPR. 2X, INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	82,25	27,52	21,05	49,17	2263,57	1780,71
742542	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO; CORTE/PERDA DE 10%; DOBRA; COLOCACAO.	KG	195,20	5,19	2,20	7,39	1013,09	429,44
739427	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO; CORTE (C/PERDA DE 10%); DOBRA; COLOCACAO.	KG	68,20	5,07	2,15	7,22	345,77	146,63
739721	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,11	287,30	50,23	337,53	1180,80	206,45
741573	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,11	30,64	60,84	91,48	125,93	230,03
	SUB TOTAL DO ITM 3.0						<b>8553,32</b>	<b>4797,12</b>



2

S	INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS																			
5.1	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA POTÁVEL																			
750302	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,20	14,99	9,91	24,90												577,64	148,83	3
750301	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,60	8,89	8,81	17,70													478,17	3
5.2	ADAPTADOR PARA REGISTRO																			
73648	LIVRA PVC SOLDAVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74,00	2,54	1,31	5,85													60,96	79,44
741841	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	UN	2,00	33,46	11,89	45,35													66,92	23,78
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO																			
741751	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	61,76	13,65	74,69													617,60	134,30
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO																			
85119	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1.2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,57	15,43	61,00													47,57	13,43
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA																			
740582	TORNHEIRA DE BOLA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	77,81	19,31															
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	356,86	169,18	526,34													356,86	169,18
5.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO-FOSSAS																			
741651	TUBO PVC ESGOTO ISOPREDAI DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	11,67	13,20	24,87													630,18	71,80
741652	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	16,95	16,51	33,46													305,10	397,18
741654	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,80	24,90	23,99	48,79													912,64	882,83
741971	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO MACICO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA BCM	UN	1,00	750,55	374,37	1124,87													750,55	374,37
741654	FILTRO ANAEROBICO, ECTORADOR CONFORME PROJETO	UN	1,00	859,00	328,30	1187,30													859,00	328,30
	CAIXA DE GORDURA COM BOLSA REMOVIDORA, TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	187,23	42,12	224,35													187,23	42,12
5.8	DIVERSOS - ESGOTO																			
73792	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X90MM SIMPLIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	20,05	21,48	41,53													40,10	47,96
73688	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	11,55	10,75	22,30													11,55	10,75
741641	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA EM FERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1:1=2,9CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO ISOPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	97,70	52,25	145,05													97,70	52,25



D

5.9	86888	LOUCAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013 P	UN	3,00	279,45	13,72	293,17	838,35	41,36	8
	86903	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA. 45 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013 P	UN	8,00	120,71	24,27	144,98	985,68	191,16	11
	86944	BANCADA DE GRANITO CINZA FOLGADO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC, ENGATILHABIL, SIFAO EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA TUPO MOVEL DE MESA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013 P	UN	1,00	561,03	49,76	610,79	561,03	49,76	6
	86920	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013 P	UN	1,00	237,79	34,07	271,86	237,79	34,07	2
5.10		METAIS								
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 12" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013	UN	8,00	27,21	1,55	28,71	217,68	12,24	2
	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARQUE, 12" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122013	UN	1,00	19,73	1,87	41,60	39,73	1,87	1
	9235	CHUVEIRO ELITRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,85	8,22	50,18	41,85	8,22	1
		SUB TOTAL DO ITEM 5.0						8790,77	4282,63	134
6		INSTALACOES ELÉTRICAS E TELEFONICAS								
6.1		ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA								
	72935	ELETRODUTO DE PVC DE ALTO XIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	3,05	3,34	6,37	90,90	100,70	1
	72936	ELETRODUTO DE PVC DE ALTO XIVEL CORRUGADO DN52 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	145,00	4,28	4,44	8,72	620,60	643,80	1
6.2		FIOS E CABOS								
	7386010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	2,49	1,50	4,99	502,56	216,00	2
	758608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	650,00	1,59	1,08	2,67	1033,50	702,00	1
6.3		INTERRUPTOR								
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A-250V TIPO CLA. SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	5,51	4,59	10,10	82,65	17,76	2
6.4		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR								
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 20A-250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,84	4,44	19,28	59,36	17,76	2
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 10A-150V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	7,18	4,41	11,97	187,00	111,00	2



2

6.5	CAIXAS													
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X7" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55,00	3,19	3,24	6,55	169,07		177,02					
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TRIFASICO N.3, 10X10X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBRUIR, SEM ACCESORIOS, PADRAO TUBERIAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,18	47,83	132,01	84,18		47,83					
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRONO BRITA	UN	1,00	86,64	61,05	147,69	86,64		61,05					
6.6	QDL													
83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	124,79	84,44	169,23	124,79		84,44					
74130/5	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A, 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	79,88	8,89	88,77	79,88		8,89					
74130/1	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A, 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,65	1,37	10,22	86,50		15,70					
6.7	DIVERSOS													
88544	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DIAS LINHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,46	32,23	89,69	57,46		32,23					
88069	HAST COPPERFIELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	34,19	8,89	43,08	34,19		8,89					
6.8	LUMINARIAS													
73935/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBRELUZA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	58,66	21,48	80,14	703,92		257,76					
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO PLANO BOCAL/LAMPADA 120W	UN	5,00	26,27	17,78	44,05	131,35		88,88					
72274	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,62	0,97	2,59	8,10		4,82					
83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00	3,92	0,33	4,25	94,08		7,92					
	SUBTOTAL DO ITEM 6.0						4236,73		2615,09					
7.0	PAREDES E PAINÉIS													
7.1	ALVENARIA													
87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PARIEDES COM ARMAÇÃO LIQUIDA MENOR QUE 6M SEM VÁO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	286,00	56,79	47,38	84,17	10521,91		3550,68					
7.2	IMPERMEABILIZAÇÕES													
72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI-FLEXIVEL	M2	3,65	5,14	3,40	8,54	18,76		12,41					
	SUBTOTAL DO ITEM 7.0						10540,70		13563,09					
8.0	ESQUADRIAS													
8.1	MADEIRA													
73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X130X25CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	362,35	36,19	398,44	1311,25		386,95					



2

739104	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADIULA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS	UN	6,00	245,23	54,83	320,06	1471,38	418,58	15
739103	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 30X210X3,5CM, INCLUSO ADIULA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS	UN	1,00	242,57	77,47	316,04	242,57	73,17	2
741391	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, 1M CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADILHAS	UN	2,00	372,20	74,50	446,70	744,40	149,00	3
740682	FECHADURA DE EMBUSTR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00	45,24	28,39	73,63	45,24	28,39	1
740691	FCHADURA DE EMBUSTR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	3,00	37,60	28,39	65,99	112,80	85,17	1
740701	FCHADURA DE EMBUSTR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	10,00	135,48	28,39	163,87	1351,80	283,90	14
	SUBTOTAL DO ITEM 7.0						5282,44	1449,86	6
9.0	COBERTURA								
9.1	TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA								
73082	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LUTPRIMITIVA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 7M ATE 10M	M2	132,81	36,88	22,01	58,89	4898,03	2023,15	73
740881	TELHAMENHO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	132,81	21,36	4,35	25,71	2836,82	577,72	3
740431	CUNHEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	22,15	39,96	2,37	42,33	883,26	54,30	3
	SUBTOTAL ITEM 09						8620,41	3553,37	12
10.0	REVESTIMENTO								
10.1	REVESTIMENTO DE FORRO								
742502	FORRO DE PVC, RIGIDAS 10X1CM COM FRISO MASCION (1M), INCLUSO VIMEIA-CAVA E ENTARUGAMENTO	M2	132,81	18,35	13,20	31,55	2437,06	1753,09	41
10.2	REVESTIMENTO INTERNO: EXTERNO								
87906	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁGOS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 100 KG. AF. 06/2014	M2	480,23	2,50	3,31				
75307	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 USP-1,5CM INCL. CHAPISCO 1:3 1-9MM	M2	480,25	12,61	12,29	24,90	6055,95	5902,27	11
75481	REFORÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1 CAL E AREIA FINA PENURADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	394,45	5,33	10,38	15,51	2102,42	4035,60	6
10.3	ACABAMENTO								
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRESOU SEMI-GRES DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M²	85,80	29,83	8,18	38,01	2559,41	701,81	3
	SUBTOTAL ITEM 10.0						13184,84	12372,70	252



2

11.0		PAVIMENTAÇÃO																
11.1		CAMADA IMPERMEABILIZANTE																
730075	M2	CONTRAPISO ASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL 11-5CM, PREPARO COMBETONEIRA	322,81	14,13	13,31	23,44	1876,61											1767,70
11.2		ACABAMENTO																
87546	M²	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2 - AF 06/2014	132,81	21,54	9,63	31,17	2860,73											1278,96
73675	M2	PISO EM CIMENTO ALIZADO	4,14	32,72	27,77	60,44	135,46											114,16
		PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA																
		SUB TOTAL DO ITEM 11.0																<b>3161,42</b>
11.0		SOLEIRAS E RODAPES																
11.1		RODAPE																
88048	M	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM - AF 06/2014	118,00	3,12	1,08	4,70	368,16											127,44
		SUB TOTAL DO ITEM 11.0																<b>127,44</b>
11.0		PINTURAS																
11.1		ACRILICA																
88489	M2	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATA X ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS - AF 06/2014	180,25	6,97	2,96	9,88	3325,35											1421,54
		ESMALTE																
80659	M2	PINTURA ESMALTE TOSCÃO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	58,36	6,49	6,00	12,49	378,76											350,16
737041	M2	PINTURA COM TINTA PROTETOBA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMÃOS	4,80	11,76	17,19	28,95	56,45											82,51
		SUB TOTAL DO ITEM 11.0																<b>1854,21</b>
11.0		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS																
14.2		INCENDIO																
73553	CN	EXTINTOR DE 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	96,78	6,41	103,22	96,78											6,44
73752	CN	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	117,00	10,75	122,75	312,00											10,75
14.3		VIDROS																
72118	M2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VIDACAO	21,77	135,65	9,88	145,53	2946,37											214,78
		SUB TOTAL DO ITEM 11.0																<b>231,78</b>
15.0		LIMPEZA DA OBRA																
9557	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	132,81	0,85	1,25	2,10	112,89											166,01



2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
16	SUBTOTAL ITEM 15.0				112,89
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	718,68	43,68	362,36
74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	4,92	1,84	6,66
74210/1	BARRACAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	128,48	158,63	337,11
	SUBTOTAL ITEM 16.0				1885,89
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>74492,57</b>
					<b>50883,76</b>
					<b>1372</b>

Nome e assinatura responsável pela empresa

Nome e assinatura responsável técnico da empresa

**OBSERVAÇÃO: A PLANILHA A SER APRESENTADA NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER IGUAL A ESSA, E ACOMPANHADA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI CONFORME MODELO 17**



9

**MODELO N° 08**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n°  
MUNICÍPIO: QUIJANDINHA PR  
OBRA: DOCE GRANDE  
DATA:  
Lote 02

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,51%	3.441,30	100,00%										3.441,30	3.441,3	
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,72%	944,45	100,00%										944,45	944,45	
03	INFRAESTRUTURA	7,16%	9.827,99	100,00%										9.827,99	9.827,9	
04	SUPERESTRUTURA	9,71%	6.075,22	50,00%	6.075,22									13.350,43	13.350,4	
05	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	9,51%												13.073,40	13.073,4	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	4,99%												6.851,82	6.851,8	
07	PARIEDES E PAINÉIS	17,57%	12.051,90	50,00%	12.051,90									24.103,79	24.103,7	
08	ESQUADRIAS	4,91%												6.732,30	6.732,3	
09	COBERTURA	8,87%			6.086,89	50,00%	6.086,89							13.175,78	12.175,7	
10	REVESTIMENTO	18,61%					7.658,27	30,00%	30.231,05	46,00%	3.105,31			25.927,21	25.927,2	
11	PAVIMENTAÇÃO	5,86%					2.410,27	30,00%	3.213,69	40,00%	1.606,84			8.034,22	8.034,2	
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,36%							148,68	30,00%	198,24			495,60	495,6	
13	PINTURA	4,09%									3.367,65			5.012,75	5.012,7	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2,47%									2.370,82			3.386,88	3.386,8	
15	LEMPZA DA OBRA	0,20%												278,90	278,9	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,42%	7.821,42	85,00%										3.319,23	3.319,2	
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			35.812,27	26,10%	24.814,00	18,09%	21.136,73	15,41%	20.574,39	15,00%	20.323,29	14,81%	14.543,82	10,60%	137.204,50	137.204,5
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			35.812,27	26,10%	24.814,00	18,09%	21.136,73	15,41%	20.574,39	15,00%	20.323,29	14,81%	14.543,82	10,60%	137.204,50	137.204,5
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			35.812,27	26,10%	60.628,27	44,19%	81.763,00	59,59%	102.337,40	74,59%	122.660,68	89,40%	137.204,50	100,00%		



Nome e assinatura responsável técnico da empresa

Nome e assinatura responsável pela empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

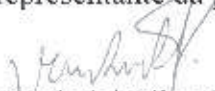
Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ  
ATA DA SESSAO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E ABERTURA DO  
ENVELOPE CONTENDO A HABILITAÇÃO.**


Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ**.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço do respectivo prédio, em sessão pública, sob presidência de Vanderlei Ribas Pinto, Rodrigo Meinelecki e Cristiane Perciak como membros da respectiva Comissão Licitação, para procederem o recebimento dos envelopes nº 1 e 2 e abertura do envelope contendo a habilitação da **Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ**. Aberta a Sessão pelo Presidente, verificou-se que foram protocoladas 2 (duas) propostas pelas proponentes: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (16698)** e **MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME (16700)**. Após a entrega dos envelopes n.01 e 02, passou-se para a abertura dos envelopes n.01, contendo a habilitação das proponentes, onde todos os documentos foram rubricados. Em seguida o Sr Presidente informou aos presentes que a documentação de habilitação será posteriormente analisada e o edital de habilitação será devidamente publicado no site do Município e enviado, através de email, para as empresas, sendo que estas terão o prazo de até 5 dias úteis, a partir da data do edital, para apresentar recurso, se assim descjar. Caso apresentem o Termo de Renuncia da fase de habilitação, a data de abertura poderá ser antecipada. Deixada a palavra livre não houve manifestação dos presentes. Assim se deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Rodrigo Meinelecki, Secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação e representante da proponente presente.

  
Vanderlei Ribas Pinto  
Presidente

  
Rodrigo Meinelecki  
Secretário

  
Cristiane Perciak  
Membro

  
Bouard & Bouard Construção Civil Ltda.  
Edilaene Mottin

  
Marco Antonio Ferrari Ramos ME.  
Renata de Fátima Gonçalves

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ  
ATA DA SESSAO DE HABILITAÇÃO.**

Ata da sessão de conferencia da documentação de habilitação, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço do respectivo prédio, em sessão pública, sob presidência de Vanderlei Ribas Pinto, Rodrigo Meinelecki e Cristiane Perciak, como membros da respectiva Comissão Licitação, para proceder a análise da documentação referente à habilitação das proponentes da Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ. Aberta a Sessão pelo Presidente, foram analisados os documentos das empresas participantes, bem como, os pareceres técnicos apresentados por Julio Cesar Paluch, engenheiro do Município e Ricardo Casagrande, Contador do Município. Diante da apresentação de todos os documentos, a Comissão decidiu **habilitar** a proponente **Bouard e Bouard Construção Civil Ltda ME** e **inabilitar** a proponente **Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda**, pelos seguintes motivos: A) Apresentar Demonstrações Financeiras (item 4.b) sem autenticação; B) Não apresentou comprovação do capital social (item 4.c); C) Não comprovou poderes para a representante assinar a documentação da empresa. Com isso, o Presidente da Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal pelo prazo de 5 dias uteis a partir desta data, conforme disposição da Lei 8.666/93, caso sejam apresentadas as renuncias da fase de habilitação, será marcada a data de abertura da proposta de preços. Nada mais para tratar a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos eu Rodrigo Meinelecki, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação,

  
VANDERLEI RIBAS PINTO  
Presidente da CPL

  
RODRIGO MEINELECKI  
Secretário

  
CRISTIANE PERCIAK  
Membro

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FCINE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015-PMQ, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA

Comunica outrossim que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Quitandinha 22 de junho de 2015.

VANDERLEI RIBAS PINTO  
Presidente da CPL

RODRIGO MEINELECKI  
Secretário

CRISTIANE PERCIAK  
Membro

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)





**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço do respectivo prédio, em sessão pública, sob presidência de Vanderlei Ribas Pinto, Rodrigo Meinelecki e Cristiane Perciak como membros da respectiva Comissão Licitação, para proceder a análise das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ. Aberta a Sessão pelo Presidente, foi aberto o envelope da empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sendo rubricados todos os documentos nele constante. Em seguida foram analisados os preços, apresentados da seguinte forma: **Lote 01**, valor total R\$ 153.220,57 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); **Lote 02** - valor total R\$ 135.845,46 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ambos com prazo de execução e validade em conformidade com o estipulado no Edital. Em seguida o Sr. Presidente informou que as planilhas serão enviadas para o Engenheiro do Município analisar e emitir parecer sobre as mesmas e que após a devolução a esta Comissão será emitido o edital de classificação. Nada mais para tratar a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos eu Rodrigo Meinelecki, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros.

  
Vanderlei Ribas Pinto  
Presidente

  
Rodrigo Meinelecki  
Secretário

  
Cristiane Perciak  
Membro

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ  
ATA DA SESSAO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, em atendimento ao edital de **Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ**.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço do respectivo prédio, em sessão pública, sob presidência de Vanderlei Ribas Pinto, Rodrigo Meinelecki e Cristiane Perciak como membros da respectiva Comissão Licitação, para proceder o julgamento da proposta de preço referente à **Tomada de Preços nº 03/2015-PMQ**. Aberta a Sessão foram recebidos o parecer e os documentos enviados anteriormente para análise do engenheiro. De acordo com o parecer emitido pelo engenheiro do Município **Julio Cesar Paluch CREA 13031/D-PR**, os documentos referente a proposta de preços estão todos de acordo com o Edital. Sendo assim, a Comissão classifica a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, como primeira colocada na TP 03/2015-PMQ. Com isso publica-se o Edital de Classificação, no site do Município, abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, o que não havendo, será levado o processo para adjudicação e homologação. Nada mais para tratar a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos eu Rodrigo Meinelecki, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

  
Vanderlei Ribas Pinto  
Presidente

  
Rodrigo Meinelecki  
Secretário

  
Cristiane Perciak  
Membro

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015-PMQ, que após a análise e verificação da documentação referente as propostas de preços, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 153.220,57

LOTE 02

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 135.845,46

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Quitandinha 07 de julho de 2015.

  
Vanderlei Ribas Pinto  
Presidente

  
Rodrigo Meinelecki  
Secretário

  
Cristiane Perciak  
Membro

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**CONTRATO Nº 66/2015-PMQ**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA E A EMPRESA BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA Estado do Paraná, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, 238, neste ato representado por Marcio Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF/MF: 971576869-53, nº RG nº 4762448-7, residente e domiciliado em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua Germano Czek, nº174, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122 - CEP: 83570000 - Bairro: Centro, Município de Cerro Azul Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Josiel Bouard**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4405756-5, CPF nº 581.305.279-87, proposta protocolada sob. nº 16698/15, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução da obra referente ao **LOTE 01 - "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA LOCALIDADE DE PANGARÉ"** **LOTE 02 - "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA LOCALIDADE DE DOCE GRANDE**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de preços nº 03/2015*, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de:

LOTE 01 - R\$ 153.220,57 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

LOTE 02 - R\$ 135.845,46 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos, através do FUNDO NACIONAL DE SAUDE através das propostas nº 10401869000113001 e 10401869000113002 Dotação orçamentária n 06.601.10.301.0007.1005.44.90.51.01.07, Conta 860 Fonte 303 Conta 870 Fonte 500.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (*cento e oitenta*) dias, contados partir do 10º (décimo) da ordem de serviço.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da ordem de serviços que só será emitida após o recebimento da primeira parcela dos recursos oriundos do Ministério da Saude.

**Parágrafo Segundo**



Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado
- f) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Anexo I;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, tais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) Permitir livre acesso de servidores dos órgãos do Concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Contratada.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.





### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias após a liberação dos recursos pelo **Ministério da Saúde** e mediante a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - da ART pela CONTRATADA;
  - da quitação junto ao INSS/RECEITA FEDERAL, através de matrícula CEI
  - e CND da empresa;
  - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
  - Apresentação da matrícula específica da Obra
  - Apresentação do comprovante da caução referente a execução do contrato
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS/RECEITA FEDERAL, referente ao objeto contratado concluído;
  - do Termo de Recebimento Provisório;
  - CND expedida junto ao INSS/RECEITA FEDERAL referente a matrícula da obra
  - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Quitandinha – CNPJ nº 76002674/0001-97

### Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

### Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.



## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS/RECEITA FUNDADA, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. **Julio Cesar Paluch Crea 13031/Pr**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

### Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

### Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### Parágrafo Quarto



A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

##### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

##### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

##### Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### Parágrafo Primeiro

Compete ao gestor do contrato, **JOSIAS DA ROCHA**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos,

especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quitandinha, 15 de julho de 2015.

Município de Quitandinha  
CONTRATANTE  
Marcio Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
CONTRATADA  
JOSIEL BOUARD

JULIO CESAR PALUCH/CREA PR/13031-D  
Fiscal do Contrato

JOSTIAS DA ROCHA  
Gestor do Contrato

Testemunhas

Luiz Carlos Lechinowski  
RG. 1.920.364-6

Adriane Caroline Knapik  
RG. 10.947.282-1